



A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Declaro iniciada a 1ª Reunião de Audiência Pública de 2016 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Informo a todos que esta reunião foi convocada com a finalidade de ouvir o Sr. Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União — TCU e Relator do Parecer Prévio das Contas do Governo relativas ao exercício financeiro de 2014; e o Sr. Luís Inácio Adams, Advogado-Geral da União. Há base regimental para a reunião, que também está de acordo com os requerimentos aqui aprovados, um deles de autoria do Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Vamos organizar os trabalhos da seguinte maneira. Em primeiro lugar, daremos a palavra ao Ministro Augusto Nardes, do TCU, Relator, para falar sobre as contas julgadas pelo próprio TCU e sobre o parecer de rejeição por unanimidade.

Depois, abriremos as inscrições para aqueles que quiserem fazer perguntas. Daremos tempo, por causa da Ordem do Dia das duas Casas — nós pedimos certa tolerância na Câmara dos Deputados, mas acho que não teremos essa tolerância no Senado Federal.

Em seguida falará o Sr. Luís Inácio Adams.

Concederemos a palavra agora, por no máximo de 30 minutos, ao Sr. Ministro Augusto Nardes.

Eu gostaria de perguntar se não seria melhor, logo em seguida ao Ministro Augusto Nardes, nós darmos a palavra a cinco Parlamentares, para que façam suas perguntas — limitando, assim, a cinco perguntas —, a fim de não sermos prejudicados na próxima audiência. Todos estão de acordo? *(Pausa.)*

Com a palavra o Sr. Ministro Augusto Nardes.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sra. Presidente, eu gostaria de me inscrever.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Eu também, Sra. Presidente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Eu também.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Estão inscritos os Deputados Paulo Pimenta, José Rocha...

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - O Deputado Caio Narcio.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - A Senadora Gleisi Hoffmann estava inscrita antes, Deputado.



A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Não, pode inscrever S.Exa.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Por favor, primeiro as damas.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Estava em primeiro.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Por favor, primeiro as damas.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - O seu sorriso sugere sempre que não é assim.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Não, o meu sorriso é de alegria em vê-la, Sra. Presidente. *(Riso.)*

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Ah! Então, que bom que não é o contrário.

Estão inscritos os Deputados Paulo Pimenta e José Rocha, a Senadora Gleisi Hoffmann e o Deputado Caio Narcio. Só falta mais um orador. *(Pausa.)* Deputado Hildo Rocha.

Com a palavra o Sr. Ministro Augusto Nardes.

O SR. MINISTRO AUGUSTO NARDES - Boa tarde a todos. É uma satisfação estar aqui nesta Casa, especialmente nesta Comissão, que pude frequentar como Parlamentar, há alguns anos. É uma satisfação rever alguns colegas e poder trazer, de forma breve, o relatório sobre as contas do País.

Eu gostaria de dizer, inicialmente, que nós, preocupados com a questão da governança, que foi o tema central da minha gestão como Presidente, procuramos propiciar uma série de avanços ao Tribunal de Contas da União, especialmente no sentido de trabalhar de forma mais preventiva e não somente punitiva. O Tribunal tem que ver a legalidade dos atos, mas não ficar somente nisso; tem que trabalhar de forma preventiva.

Nesse sentido, quero passar às mãos da Presidente Rose de Freitas o livro *Governança Pública: o Desafio do Brasil*. Esse livro é resultado de um trabalho feito em conjunto com a minha equipe, quando estabelecemos e implantamos a governança no Tribunal de Contas da União.

Eu acho que o grande desafio do País se chama governança pública. E eu não estou falando somente da União, eu estou falando dos Estados e dos Municípios também. Portanto, Sra. Presidente, aqui está o livro *Governança Pública*:



o *Desafio do Brasil*, que dissecou toda a situação da economia e da não entrega de produtos para a sociedade brasileira como um todo.

Falando sobre especialização, o Tribunal passou a ter secretarias especializadas e integradas, como as Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Aliás, entre 2013 e 2014, na qualidade de Presidente do Tribunal, eu pude tomar café da manhã com quase todos os Presidentes que foram até lá e pude mostrar esse novo formato do Tribunal de Contas da União.

Foi uma evolução partir para a especialização, para temas centrais, e ver mais a eficiência e a eficácia do Estado brasileiro. Nesse sentido, também montamos um grande projeto com os Tribunais de Contas dos Estados.

Eu quero saudar o Dr. Adams, nosso estimado Advogado-Geral da União, que manteve vários contatos conosco durante esse período de discussão. Temos uma identidade em comum: somos gremistas. Pelo menos temos uma identidade (*riso*), e é uma grande identidade.

Então, como dizia, nós começamos com especialização, com auditorias coordenadas, implantando a tese da governança dentro do TCU, para depois passar isso para os outros Poderes. Portanto, para mim, vir aqui falar sobre esse tema das contas é extremamente importante, já que fizemos essa integração com todas as Comissões.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu vou mostrar, na primeira parte, a nossa ideia de quais são os pontos mais importantes das contas. São eles: transparência e responsabilização democrática; confiabilidade das informações financeiras — que é a base para essas agências internacionais atestarem a credibilidade do País dentro de um patamar que possa atrair investimentos —; regularidade e transparência da gestão fiscal; e melhoria da governança e da gestão pública — que é o grande tema central hoje do TCU para aperfeiçoar a administração pública brasileira.

Aqui eu mostro como basicamente vai ser a minha apresentação, do parecer prévio até as recomendações e alertas. Essa vai ser, de forma muito rápida, Senadora Rose, a forma como eu vou apresentar aos senhores o que nos levou a tomar as decisões no Tribunal de Contas da União.



O próximo eslaide mostra que houve a atuação de mais de dez unidades técnicas do Tribunal, coordenadas pela Secretaria de Macroavaliação Governamental — SEMAG, cujo Secretário é o Sr. Leonardo. Ela é composta por servidores concursados. Em torno de 50 auditores federais de controle externo trabalharam em cima dessa questão.

Disso, o que é mais importante salientar é que as nossas auditorias são baseadas em exemplos internacionais. Fizemos um acordo com o Banco Mundial, com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE e também com o tribunal francês, que é um dos mais avançados do planeta. Portanto, os nossos padrões de auditoria estão, hoje, entre os melhores do planeta!

Aqui eu posso mostrar aos senhores que, em relação às chamadas pedaladas, quem começou a discussão do tema foi o Ministro José Múcio. Elas foram julgadas não somente pelo Ministro José Múcio, como também pelo Ministro Vital do Rêgo, que levantou essa questão.

Não fui eu que levantei a questão das pedaladas inicialmente, foram os Ministros José Múcio e Vital do Rêgo. E houve, claro, uma inclusão nas contas somente para os senhores terem uma ideia.

Aqui temos um resumo da situação da economia brasileira. Eu só vou citar a parte do déficit de 22,5 bilhões. Da dívida pública e outros aspectos, eu não vou no entrar no mérito. Se eu fosse fazer essa análise, eu alongaria muito a minha fala, e os senhores sabem da situação da economia como um todo.

O próximo eslaide mostra o planejamento e o orçamento. Aqui está o nosso PIB, de 5,5 trilhões. E aqui está o que nós gastamos: 2,4 trilhões são gastos somente pelo Estado brasileiro.

Como se dividem esses gastos?

Do orçamento executado, 1,2 trilhão corresponde ao refinanciamento, à transferência de recursos, a encargos especiais, juros. Enfim, é o serviço de despesas financeiras. O valor restante, 1,1 trilhão, é o que sobra para o Estado brasileiro aplicar. Eu divido essa área que sobra para manter o Estado. Ou seja, desses 2,4 trilhões, que vêm dos 5,5 trilhões anteriores, 44% são gastos com a previdência. Esse é o grande gargalo que o Congresso vai ter de enfrentar. É o grande gargalo! Aproximadamente 500 bilhões foram gastos em 2014.



Para este ano, a previsão do déficit — eu não quero entrar no mérito das contas de 2015 e 2016, porque isso não me cabe, não sou eu mais o Relator — é de 194 bilhões! Portanto, estamos gastando boa parte.

O próximo eslaide mostra a questão da governança, a qual nós temos que aperfeiçoar, trabalhando junto com o Congresso Nacional. O que está em vermelho é o dinheiro que os senhores aprovam — o Congresso, a Comissão Mista —, e o Governo não consegue entregar. Vejam só como a questão da governança é extremamente importante: meritocracia, treinamento, preparação dos quadros para entregar os produtos para a sociedade.

Aqui, mostro que nós ficamos com restos a pagar numa dimensão que desequilibra a situação econômica de quem investe no Estado e trabalha com ele. Vejam: 227 bilhões de restos a pagar. Isso é coisa de 5 anos, 10 anos atrás. E isso inviabiliza um planejamento a médio e longo prazo.

Eu, como Parlamentar, sofri muito aqui, como os senhores devem sofrer, ao colocar emendas e não saber se vão ser pagas. Isso acontece também com aqueles investidores. Então, não é um problema de hoje, quero deixar muito claro, nem deste Governo; é um problema que vem acontecendo há muito tempo no Brasil. Quero fazer justiça a essa questão. Não é atual, por isso nós resolvemos investir na governança, porque é necessário planejar a médio e a longo prazos. E há os princípios da governança sendo implantados, que são: ser direcionado e ter, acima de tudo, monitoramento e avaliação.

Mostro aqui como estão nossas receitas. Vejam só as contribuições para quem defende o novo pacto federativo, Srs. Parlamentares: 669 bilhões. E os impostos são de 421 bilhões. Há um desequilíbrio no pacto federativo. É necessário termos isso presente, e é necessário que discutamos.

Aqui, vou mostrar um trabalho que os senhores fazem todos os anos e que eu fazia também, e que é muito importante. São as desonerações. Vejam só o número de desonerações que fizemos no ano passado: 302 bilhões. O que nós gastamos com saúde, educação, assistência social e outros setores? Gastamos 256 bilhões.

No nosso ponto de vista e no dos nossos técnicos, não está havendo a transparência e a discussão necessárias para que possamos fazer essas isenções como um todo. Queremos passar essas informações para que os senhores possam



decidir de forma mais profunda. Há essa visão de que é feita uma isenção muito grande e não com a transparência necessária, com uma discussão mais aprofundada com a sociedade.

Toda essa situação nos levou a um superávit fiscal em queda nos últimos 2 anos. Vejam o que aconteceu. Tivemos uma queda, em 2014, de 32 bilhões. Isso serve de alerta para evitar que aconteça o que está acontecendo no meu Estado. Lá estamos vivendo um momento em que não se consegue nem pagar os funcionários. Falo no sentido de ajudar, de auxiliar o Governo.

Em vez de criar o ambiente que nós tínhamos que criar, um ambiente de ciclo virtuoso, estamos criando um ambiente de círculo vicioso: baixo crescimento, inflação alta, custo alto da dívida, despesa pública alta, investimento baixo. Daí se criam o quê? Incertezas e diminuição de nossa capacidade de competitividade.

Outro tema que elegi para discutirmos nas contas: competitividade da Nação. Nós queremos criar um ambiente favorável para o crescimento da Nação, mas temos que ter confiança nos números da República.

Aqui temos as distorções relevantes que nós encontramos nas informações de desempenho e a falta de confiabilidade sobre os resultados do Governo. O que está em vermelho são falhas nos indicadores. E eu repito, meu caro Watson, que isso não é de hoje, é de muito tempo. É uma transformação que o Tribunal está fazendo para melhorar a sociedade como um todo. Vejam que em relação à economicidade, os números estão dentro de uma lógica, mas temos grande dificuldade na questão do equilíbrio.

Agora, vejamos a questão da competitividade e da governança pública. Os senhores devem ter acompanhado pelos jornais um fato: o Brasil, em vez de crescer na sua capacidade de competitividade, caiu. O País saiu da posição 56 para a posição 57. Nos requisitos básicos, estamos na posição 83. Nos determinantes de eficiência, estamos na posição 42. Quanto à inovação e sofisticação, na posição 56. Esses números mostram que o País como um todo tem que melhorar sua competitividade. Nós vivemos num mundo globalizado, em que um país disputa com outro, e se não melhorarmos a competitividade para os nossos empresários, se não dermos condições de baixar os custos para exportação, se não melhorarmos as condições de investimentos, vamos fracassar na política econômica.



O que é fundamental? Eu quero voltar ao item anterior e falar sobre as instituições. As instituições têm que cumprir seu papel. Então, meus senhores, nós fizemos o nosso papel, de demonstrar o que está acontecendo. E tínhamos que cumprir. As nações fracassam quando as instituições deixam de cumprir seu papel.

Eu poderia citar vários exemplos disso, o que daria uma exposição profunda, uma palestra sobre o tema. Mas eu vou ficar só em um item: a prontidão tecnológica. Nós estamos investindo 1,2% do PIB, enquanto os países desenvolvidos investem 3%. Precisamos inovar, melhorar a pesquisa como um todo.

Era o grande sonho que eu tinha quando assumi a Presidência do Tribunal, minha cara Presidente Rose. Eu queria estabelecer para o País indicadores gerais de governança, saber como está a situação dos Estados, dos Municípios e da União. Quando fui a Washington proferir uma palestra, veio a ideia, e eu vi que haveria possibilidade. Lancei um desafio — aqui está o Maurício, meu secretário para toda a parte técnica —: vamos criar um indicador geral de governança de todo o País?

Mandamos 12 mil questionários. Trabalhamos com a Casa Civil. Isso foi depois, com a Senadora Gleisi Hoffmann como Chefe da Casa Civil. Tivemos muitas oportunidades de discutir os problemas do País, e ela fez um trabalho muito proativo dentro do Tribunal, de contatos e relacionamentos em relação às concessões. Mas, depois, fui conversar com o Ministro Mercadante e propus fazer 140 perguntas para 12 mil instituições — 12 mil instituições! Sete mil responderam.

Hoje, nós temos um quadro de toda a situação da governança em três aspectos. O primeiro aspecto é liderança. Se não há liderança num Estado, num País, num Município, as coisas não andam. O segundo aspecto é estratégia, que significa pensar em médio e longo prazo. Se não há estratégia para um Estado, para um Município ou para uma empresa, não é possível pensar em médio e longo prazo. E o terceiro aspecto é controle, fundamental para avaliarmos como estava a situação do Brasil. Então, em cima desses três itens, liderança, estratégia e controle, o que nós encontramos?

No País, a situação dos Municípios é a pior em termos de governança: 14% somente. Nessa imagem é como se os senhores estivessem olhando um semáforo: verde, 14%; amarelo 33%; e vermelho, 53%. Então, temos 86% quando somamos



amarelos e vermelhos, nos Municípios. A situação dos Estados é semelhante. Na União, é um pouco melhor.

Esse Índice de Governança Geral — IGG é o grande mote para nós transformarmos o Brasil. Passamos a trabalhar com todos os Tribunais de Contas dos Estados. Chamamos 34 Tribunais de Contas para trabalhar conosco. Queremos mostrar para o Prefeito que não adianta liberar uma verba se não há projeto básico, se não há projeto executivo. Se ele não estiver organizado, o dinheiro não será bem aplicado.

É necessário ter uma boa governança na União, nos Estados e nos Municípios. Aqui está o resultado de um trabalho com que eu sonhava e que conseguimos implantar porque a equipe do TCU é muito boa. São todos concursados, são todos preparados. Encontrei uma motivação muito grande do corpo técnico para implantar isso.

A competitividade é o grande gargalo, e quem trabalha no Governo sabe disso. A competitividade é o grande problema do Brasil. Na área de infraestrutura — eu estou como Relator das concessões agora — há problemas de planejamento, há falta de critério para priorização dos trechos e há falta de integração dos projetos: entre hidrovias, ferrovias, aerovias. Alertamos para essa falta de integração a fim de auxiliar o Governo.

A intermediação de mão de obra é outro aspecto. Não vou falar de todos, não vou citar cada um. E quanto ao comércio exterior, estamos pagando 80 dólares para transportar a tonelada de soja, meu caro Senador Acir Gurgacz, enquanto os Estados Unidos pagam 25 dólares.

Hoje, nós temos condições de fazer esse estudo com a especialização que implantamos no Tribunal de Contas da União. Portanto, aqui está uma demonstração do que foi feito para o País.

Já indo para o final da minha exposição, quero mostrar os principais achados que encontramos nas contas, também no sentido de colaborar de forma preventiva.

O nosso Advogado-Geral da União esteve comigo 8 vezes, 10 vezes. Recebemos toda a sua equipe lá. O seu trabalho foi feito com toda a presteza. Deu-nos informações. Eu quero aqui deixar registrado meu reconhecimento pela forma elegante com que sempre nos tratou lá no Tribunal, e nós também procuramos tratá-



lo da mesma forma, até por essa integração é importante, e ainda tem essa identidade com o Grêmio.

Então, aqui está o que nós alertamos ao Governo. Nas contas de 2014, o Relator foi o Ministro Raimundo Carreiro. Conversei com o Governo, conversei com a Casa Civil. Não estavam contabilizados 2,3 trilhões da parte do passivo, sendo uma parte, a metade disso, a parte passiva atuarial, e a outra são vários aspectos que estão aqui, nos passivos contingenciais. Isso dá a demonstração de que, em 2013, a proposta das contas era pela rejeição, mas diante da discussão que tivemos — não eu, o Relator foi o Ministro Raimundo Carreiro —, o Relator optou por aprovar com ressalvas as contas. Eu relatei as contas de 2014 e 2015.

O próximo eslaide mostra o que nós encontramos: distorções quantificadas, 281 bilhões. Distorções quantificadas, mais aquilo que eu mostrei anteriormente. Quanto a isso, houve avanço, e eu quero também aqui fazer um registro: o Governo fez todo o esforço para fazer esse avanço e fazer a disponibilização dos bens, e dos dados, e das informações. Foram feitas 25 recomendações. Foi encaminhado alerta ao Poder Executivo sobre a possibilidade de o TCU emitir opinião adversa em relação ao Balanço Geral da União — BGU, caso as recomendações não fossem implementadas. Portanto, havia um alerta. Havia esse alerta, não feito por mim, mas pelo Ministro Raimundo Carreiro.

Aqui vemos a execução do Orçamento. Há 12 irregularidades mais graves, 2 ressalvas e 4 alertas. No total, eram 30 irregularidades, mas aqui estão as mais graves, que levaram a equipe técnica, que aqui está representada, a propor a rejeição das contas. Isso mostra o quê? O que foi rejeitado, basicamente? Isso já havia sido relatado pelo Ministro José Múcio, depois confirmado pelo Ministro Vital do Rêgo. Foram rejeitados 40 bilhões, sendo 6,5 bilhões do FGTS do trabalhador, que foram utilizados. Aí se deixou de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foram rejeitados 38 bilhões cujo contingenciamento não ocorreu. Não houve contingenciamento relativo a 38 bilhões. A Lei de Responsabilidade Fiscal deixou de ser cumprida aqui também. O Governo não considerou despesas obrigatórias (9,2 bilhões) e houve frustrações de receitas (5,3 bilhões) informadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, num total de 14,7 bilhões. E o mais



importante de tudo, que tinha que passar pela Lei Orçamentária e não passou, são os 13,7 bilhões.

Gostaria que o Leonardo falasse um pouco, porque esse trabalho não foi coordenado somente por mim. Eu fui o Relator. Se me permite a Presidente, peço 2 minutos para o Leonardo se manifestar e apresentar a sua posição técnica. Ele participou de várias reuniões com o Dr. Adams, com o Ministro do Planejamento e com o Ministro da Fazenda. Ou seja, procuramos fazer um diálogo permanente com o Governo. Houve um entendimento, mas a decisão final, os senhores sabem, cabe aos senhores. A nossa decisão é técnica. A decisão final é do Congresso Nacional.

Antes, ainda quero mostrar aqui alguns dados. De 2004 até 2014, a situação dos adiantamentos dos saldos dos benefícios estava mais ou menos equilibrada. Aí, o que aconteceu em 2013 e 2014, especialmente em 2014? A utilização de 106 bilhões sem a regularidade e a lei cumprida. Nós tínhamos que fazer esse alerta.

Fiz recentemente um estudo comparativo entre Hungria, Grécia, Portugal, Polônia e Brasil. Nós temos que tomar providências, porque, pelos cálculos do Tribunal, o déficit este ano é de 194 bilhões.

Oito para uma estão contribuindo hoje! Oito para uma! Oito pessoas contribuindo para uma! Em 2040, serão quatro para uma! Então, temos que tomar providências em relação a isso.

Muito obrigado.

Peço ao Leonardo que complete a apresentação, se a Presidente Rose permitir. Eu tenho que presidir uma sessão agora no Tribunal e vou ter que fazer o meu trabalho lá, como Presidente da Comissão.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu gostaria de fazer uma consulta ao Plenário. O Ministro Augusto Nardes está argumentando ter chegado à hora marcada e a reunião ter atrasado, por isso está disponibilizando um técnico do TCU para responder às perguntas. Os senhores estão de acordo? Isso não está previsto no Regimento.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Presidenta, V.Exa. me permite uma questão de ordem?

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Por favor, permita-me completar.



O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - É uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não está baseada...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Depois que V.Exa. falar.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Muito obrigada. Então, eu queria, para não haver dano ou prejuízo de qualquer natureza, que nós aceitássemos a conclusão do técnico e pudéssemos fazer as perguntas. Há cinco oradores inscritos para esta parte da sessão. Isso seria até em respeito ao trabalho do técnico. Não é normal, e não é esse o procedimento.

Pois não, Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sra. Presidente, eu quero fazer dois registros. Em primeiro lugar, sinceramente, não me parece adequado que um documento do Tribunal de Contas da União utilize a expressão “pedaladas”. “Pedaladas” é uma expressão que foi cunhada — não sei se isso tem a ver com cunha, é isso? — pela imprensa de maneira pejorativa, para se referir à questão das contas. Não me parece adequado que um órgão de assessoramento do Poder Legislativo venha aqui a uma audiência pública falar “pedaladas”. Acho isso até meio desrespeitoso. De minha parte, acho isso estranho.

Em segundo lugar, eu ouvi atentamente a manifestação do Ministro Nardes. O Ministro não fez nenhuma referência ao seu voto. S.Exa. não falou nenhuma palavra sobre as contas de que é o Relator! Nenhuma palavra!

Então, eu quero aqui deixar um registro no sentido de que, sinceramente, esperava que o Ministro Nardes viesse aqui nos explicar o seu voto, sustentar o seu voto, e ouvir as nossas opiniões. Porém, o Ministro veio aqui e fez uma fala geral sobre as contas públicas, sobre uma viagem que fez a Washington uma vez e sobre uns indicadores que pensou em criar. Sobre o assunto em si, sinceramente, eu acho que S.Exa. deixou a desejar! Eu não ouvi nenhuma palavra — nenhuma palavra! — do Ministro-Relator das contas sobre as contas!

Então, eu quero aqui deixar estes dois registros: a minha estranheza ao utilizarem essa expressão num documento oficial do Tribunal de Contas e também o fato de o Ministro ter vindo aqui conversar conosco sobre as contas, sem falar nenhuma palavra sobre o assunto.



O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Pela ordem, Sra. Presidente, por gentileza!

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Domingos Sávio.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sra. Presidente, eu gostaria, respeitosamente, de contraditar o que acaba de manifestar o Deputado Paulo Pimenta, porque ou não houve a compreensão por parte de S.Exa., ou o Deputado Paulo Pimenta não quer enxergar o óbvio.

Em primeiro lugar, Deputado, eu acho que o Ministro Nardes foi elegante com o Governo ao usar um apelido ou codinome dado pela imprensa: “pedalada”. Poderia S.Exa., talvez, usar o termo “fraude”. “Maquiagem” poderia ser outro apelido! Poderia chegar a outros adjetivos. “Pedalada”, de fato, foi o nome mais usado não só pela imprensa como também por Parlamentares tanto da base governista quanto da Oposição para se referir à forma que o Governo, para não fazer a declaração clara, segundo as normas contábeis da boa administração pública, adotou para omitir as informações sobre o uso de dinheiro de bancos públicos para cobrir pagamentos sem o devido saldo, sem a devida dotação orçamentária, e assim por diante.

Portanto, não vejo nessa colocação absolutamente nada de novo, até porque essa expressão foi usada durante mais de 1 ano sem que, em momento algum, eu visse a Oposição se bater quanto à expressão. Diziam apenas o seguinte: “*Não. Não houve pedaladas*”. Até que o Tribunal de Contas provou o fato.

Em um momento até histórico nesta Comissão, presidida pela nossa Senadora Rose de Freitas, o Ministro Levy, ao discutir a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2015 — o Ministro Adams esteve presente —, foi inquirido por este Deputado de forma respeitosa. Eu disse: “*Ministro, nós não podemos aceitar que se inclua no artigo que mexe com a meta fiscal de 2015 algo subjetivo, que diz: Inclua-se a dedução na meta daquilo que ficou como dívida ou como saldo negativo junto aos bancos públicos, BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica, e saldo na conta do fundo de garantia*”. E eu solicitei ao Ministro Levy, à época, que nos informasse exatamente quanto. V.Exa., Presidente, estava à mesa.



E o Ministro Levy disse: *“Se é esse o questionamento, Deputado, eu vou informar ao Congresso qual é a verdadeira realidade dos balanços do Governo”*.

Obviamente, o Banco do Brasil, para fechar o seu balanço, disse quanto o Governo devia. Fizeram o mesmo a Caixa Econômica e o BNDES. O Governo, em contrapartida, teve que indicar o quanto ele de fato admitia ser aquela dívida e informar ao Congresso. E assim foi feito.

Fechamos a redação do projeto de lei que alterou a meta fiscal de 2015 com a demonstração clara de um déficit próximo a 120 bilhões, sendo que 57 bilhões eram relativos às pedaladas, Deputado Paulo Pimenta. Ou relativos, se V.Exa. assim o preferir, à omissão, ou à malversação dos números da boa contabilidade, ou à fraude.

Portanto, o que o Ministro Nardes fez foi usar apenas o neologismo, a linguagem que foi usada pelo Brasil inteiro para se referir à forma com que o Governo tratou algo, e tratou de maneira equivocada, infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sobre a questão que V.Exa. traz, de que o Ministro Nardes não teria se referido ao seu voto, exatamente nos minutos finais da sua fala — e eu anotei —, S.Exa. alertou para o fato de que o Ministro que o antecedeu na missão de dar o parecer sobre as contas de 2013 — perdoe-me, pois agora me faltou o nome do Ministro que deu o parecer sobre as contas, foi o Relator de 2013. Foi o Ministro Raimundo Carreiro. O Ministro Carreiro, a princípio, identificava irregularidades e, em vez de estabelecer já em 2013 a rejeição das contas, optou por estabelecer uma aprovação com ressalvas e apresentou...

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - É uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Estou concluindo.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Mas é uma questão de ordem, e V.Exa. está fazendo um discurso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Estou concluindo. Ele apresentou 25 recomendações que não foram seguidas. Aí S.Exa. listou as razões pelas quais o voto foi pela rejeição — foi quando usou a expressão com que V.Exa. não concordou. Foram 38 bilhões referentes ao contingenciamento que não houve e 40



bilhões relativos às dívidas com bancos públicos, FGTS, etc., caracterizando as tais pedaladas, e assim por diante.

Mas, antes, S.Exa. fez uma exposição magna para o País, de maneira absolutamente pedagógica, mostrando que Tribunal de Contas existe não para servir a um Governo ou ser contra um Governo, mas sim para servir ao País. S.Exa. mostrou por que nós não poderemos aceitar que a economia brasileira vá nessa direção, que as contas públicas vão nessa direção. É porque o caos se instala, e o povo brasileiro é que sofre.

Foi essa exposição que achei extremamente rica, porque ela não é partidária, como S.Exa. bem disse. É uma decisão técnica em favor do Brasil. Em razão da decisão técnica, por unanimidade, votaram pela rejeição. Se se aprova o que é errado para o País não se está protegendo a Presidente Dilma, mas traindo o interesse do nosso País, que está sendo aviltado.

Então, essa é a posição que queríamos externar em contraponto ao que foi dito pelo Líder do Governo.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - V.Exa. falou que era uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Eu pedi pela ordem da mesma forma que o Deputado Paulo Pimenta pediu.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Pela ordem, questão de ordem... Mas o Deputado foi bem mais sucinto, o que é difícil.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - (*Riso.*) Eu não tenho essa habilidade, Presidente. Peço que me perdoe.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Peço desculpas.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Sra. Presidente, gostaria de saber há quanto tempo estávamos com esta audiência marcada? Há um tempo bastante relevante, não?

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não tenho como responder a V.Exa. assim.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Sabe por quê? Porque eu acho que é...



A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - O requerimento foi aprovado há bastante tempo. Houve dificuldades em se acordarem as datas com o Ministro do TCU.

Eu estou um pouquinho insatisfeita, porque não quero ferir o Regimento. Não achei que, por parte do Ministro Augusto Nardes, já que tantas vezes adiamos a sua vinda...

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - É exatamente isso que queria questionar.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não estou satisfeita com o comportamento de S.Exa. de delegar ao técnico...

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Isso, muito bem, Sra. Presidente. Era isso.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não consta do Regimento Interno a possibilidade de trazer um técnico para debater um parecer de um Ministro. Poderíamos fazer a mesma coisa quando tivéssemos que comparecer para falar em nome da Comissão. Eu mandaria o Walbinson, está bom? Isso não diminui nem o Walbinson, nem outro técnico, que é de grande valia, mas...

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - V.Exa. tem razão.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Infelizmente, ou teremos que convidá-lo novamente, e S.Exa. terá que vir com o tempo preparado, em respeito aos Deputados e Senadores, ou, então, vamos nos dar por satisfeitos, com prejuízo ao Deputado Paulo Pimenta, ao Deputado José Rocha, à Senadora Gleisi Hoffmann, ao Deputado Caio Narcio e ao Deputado Hildo Rocha, que queriam debater com o próprio Ministro.

Então, considero encerrada...

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Sra. Presidente, eu queria usar a palavra aqui em defesa do Ministro, que chegou no horário. Infelizmente, houve um atraso, e acho que V.Exa. poderia convidá-lo novamente. De forma alguma o Ministro se oporá a vir aqui prestar todos os esclarecimentos e fazer essa audiência numa nova data. Queria sugerir aqui aos Senadores, aos Deputados e a V.Exa. que assim se proceda, porque, de fato, S.Exa. estava aqui, e a sessão começou com 1 hora e meia de atraso.



A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Uma hora e meia, não. Eram 15h20min. Aliás, o Ministro Nardes foi Parlamentar desta Casa, sabe como as coisas são.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não vamos tornar isso uma polêmica. Está decidido que esta audiência está prejudicada. Vamos, em reunião de Líderes, encontrar uma saída que seja mais respeitosa.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Eu gostaria de ouvir o Ministro Adams.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não. Não estou prejudicando quem está presente. Absolutamente.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Ah, está bem.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Com a palavra agora...

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Sra. Presidente, só um registro. Na realidade, prejudicado está o debate. A apresentação foi de grande qualidade e muito bem fundamentada. Acho que o Ministro merece o nosso respeito. A sua impossibilidade de estar aqui na sequência não o incapacita e não desqualifica a qualidade da sua apresentação. Eu cheguei no meio da apresentação, mas o que vi é de muito boa qualidade.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Realmente, foi uma bela explanação sobre a governabilidade e os requisitos para que isso aconteça. Em relação à prestação de contas, foi prejudicado o debate aqui. O debate foi muito prejudicado, Deputado Lelo Coimbra. Foi prejudicado, porque algumas pessoas queriam arguir o parecer, os 15 pontos fundamentais.

Vejam bem. Quando temos que fazer política social, que ser delicados com instituições, todos nós somos. Reconhecemos o valor. Foi eleito com o nosso voto, mas vamos falar do trabalho da Comissão. Não é assim que pretendo conduzi-la.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer. Em seguida, falará o Deputado Moreira.

O SR. SENADOR PAULO BAUER - Sra. Presidente, como autor do requerimento, quero cumprimentar V.Exa. pela sua postura e pela sua posição com relação ao fato.



Realmente, o Ministro fez a exposição que julgou deveria fazer, da forma como entendeu ser apropriado, mas não foi possível o debate. Aqui também está o Advogado-Geral da União, por força do nosso Regimento e da Constituição. Sua presença não é objeto de requerimento de Parlamentar desta Comissão, mas sim do calendário desta Comissão e da própria atividade inerente à Advocacia-Geral da União.

Por isso, embora o técnico pudesse responder qualquer questionamento, com certeza com toda propriedade, eu considero que nós temos que ter uma coisa em mente: esta Comissão ainda não votou o parecer sobre as contas do Executivo produzido pelo Senador Acir Gurgacz, nem tampouco o voto em separado que inclusive conta com a minha assinatura, que é voto divergente ao parecer do Senador Acir Gurgacz.

Portanto, eu considero, sim, ser necessário debater o assunto na reunião de Líderes. Certamente, nós vamos precisar que o Ministro volte aqui. Ou até, na reunião do Colégio de Líderes, podemos concluir que a palestra feita aqui foi suficiente para votarmos com completa autoridade e com completo conhecimento os relatórios que já estão na mesa aguardando votação.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Pois não, Deputado Moreira.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Sra. Presidente, quero só fazer das palavras do Senador Paulo Bauer as nossas palavras, mas no seguinte sentido. Há requerimentos de Parlamentares desta Comissão para que o Ministro viesse aqui, para reforçar inclusive artigos do nosso Regimento. Então, nós queremos que seja cumprido o Regimento. Nós queremos que haja o debate, para que possamos depois votar as contas.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu quero esclarecer também que esse assunto não foi abordado quando estávamos reunidos na Presidência desta Comissão. Eu fui tomada de surpresa. Inclusive, olhei com muito respeito para o Dr. Leonardo, que aqui está, e disse a ele que não temos amparo regimental para isso.

Portanto, eu quero pedir desculpas ao Dr. Leonardo. Sei que o senhor tem todo um elenco de respostas, com certeza, tem uma grande contribuição a dar em



nome da equipe inteira, mas eu tenho que, antes de mais nada, considerar as regras da Casa e desta Comissão que presido.

Eu agradeço muito a sua presença e peço que diga ao Ministro que o veremos novamente em breve.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Pois não.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Eu só gostaria de deixar uma posição registrada aqui. Embora V.Exa. tenha dito que haverá uma reunião do Colégio de Líderes para discutir essa situação, eu acho que o que nós vivenciamos aqui hoje foi um desrespeito muito grande ao Congresso Nacional e à Comissão Mista de Orçamento.

É importante deixar registrado que o Tribunal de Contas da União é um órgão de assessoramento desta Casa. Não haveria nada de mais importante para um Ministro do Tribunal de Contas fazer senão vir ao Congresso Nacional prestar contas ou falar sobre o seu trabalho. Eles nos assessoram sobre isso, não é o contrário. O TCU não é uma instituição autônoma em relação ao Congresso Nacional.

Eu quero lamentar, deixar aqui registrado meu protesto e, desde logo, dizer a V.Exa. que nós não concordaremos com uma segunda reunião para que o Ministro venha aqui. S.Exa. teve a oportunidade de vir, Senadores e Deputados estão aqui, nós nos preparamos para esse debate e nós não admitiremos uma nova reunião nesse sentido. Eu acho que S.Exa. teve a oportunidade de vir explicar o seu voto, e, de fato, não fez explicação sobre o voto, fez uma explanação sobre governança, que não era o foco da reunião.

Quero lamentar essa atitude e gostaria que constasse em ata, se houver ata desta audiência, o desrespeito do Ministro Nardes ao Congresso Nacional.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Pela ordem, Presidente, eu gostaria de falar.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu gostaria de não prologar esse assunto.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Mas se é importante a Senadora colocar a posição dela, é importante que nós possamos também colocar a nossa.



A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Já foi colocada por vários Deputados que aqui estão.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Presidente, com todo o respeito a V.Exa., eu gostaria de contraditar a Situação.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu vou conceder a palavra ao nosso convidado.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Dessa maneira, V.Exa. está tolhendo a minha palavra. Nós ouvimos a Situação...

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Novamente, Deputado Caio Narcio?

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Novamente, não. Eu não falei hora nenhuma.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Agora, nós vamos passar à parte mais importante, que não é aqui...

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Eu queria subscrever. O Deputado Caio Narcio tem razão. A Senadora não está sozinha aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Vamos fazer uma moção de agravo, assinamos todos a moção.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Presidente, se V.Exa. me permitir, eu insisto em usar a palavra.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu sou o requerente, estive ausente e também quero falar.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Desculpe-me, o sorriso não foi por nada, não; estava faltando V.Exa. (*Riso.*)

O SR. DEPUTADO IZALCI - Pois é. Eu preciso falar sobre isso. É importantíssimo.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Pois não. Eu vou ouvi-lo. Vou dar 1 minuto a V.Exa. em seguida. Vou dar a palavra, para que possamos tirar proveito desta sessão.

Com a palavra o Deputado Caio Narcio.

V.Exa. tem 1 minuto.



O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Muito obrigado, Presidente, sempre muito razoável em suas decisões.

Na realidade, Presidente, o que eu queria colocar é que a ausência do Sr. Augusto Nardes, Presidente do Tribunal, deixando de fazer a sua apresentação e não aguardando aqui para que fosse feito o debate, prejudicou a nossa discussão. Não é possível a Senadora, como coloca, dizer que não vai aceitar uma outra audiência para que ele possa vir aqui fazer o debate. Nós não podemos avaliar uma discussão dessa amplitude sem ouvir e, de fato, fazer o debate. Não é possível que, pela saída, pela retirada do Presidente desta sala, nós façamos a diminuição do debate. Então, nós queremos que o debate seja feito; não foi possível fazê-lo pela ausência dele, mas esta Comissão e o País não têm culpa disso.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Muito bem. Essa questão será dirimida no Colégio de Líderes. Portanto, não é a palavra da Senadora que prevalece, nem a de V.Exa. Faremos uma reunião própria para isso.

Nós teremos Ordem do Dia e poderemos ser prejudicados no debate. Se é mais importante V.Exa. ficar falando, nós podemos pedir a todos para que V.Exa. fale. Não é possível. O amadurecimento no Congresso exige também uma certa complacência com os nossos próprios atos.

Com a palavra o Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Primeiro, quero aqui justificar o meu atraso, eu estava exatamente falando no Grande Expediente.

Tive a oportunidade de estudar minuciosamente esses votos, tanto o voto do Tribunal de Contas como o voto do Senador Acir Gurgacz, e fiz, então, o meu voto em separado.

Eu aprendi que sabedoria é reconhecer o óbvio. O voto tem tanta consistência. Nós não estamos falando aqui do Ministro Augusto Nardes, não. Nós estamos falando aqui de um corpo técnico no Brasil da melhor qualidade, que é o Tribunal de Contas da União. O voto não foi feito pelo Ministro Augusto Nardes, mas pelos técnicos.

Quando se fala que houve pedalada — o Governo negou isso o tempo todo, e em janeiro pagou 72 bilhões de reais —, quando se fala que não houve operação de crédito, basta olhar o balanço do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e do BNDES.



Está lá no balanço “*Crédito junto ao Governo*”, e, quando se olha no balanço do Governo, verifica-se que não há nada. Por quê? Porque maquiou. Quem está pagando essa conta é o contribuinte, é a sociedade, com a inflação, com o desemprego, com o aumento de impostos, como a CPMF. E querem culpar os militares, nessa proposição que acaba com uma série de direitos adquiridos dos médicos, dos membros do Ministério Público e do Judiciário. Por quê? Porque estão querendo pagar essa conta que não é nossa.

Então, Presidente, nós precisamos, sim, debater um assunto muito sério e não dá para “tratorar” e querer votar na pressa. Temos que chamar aqui o Ministro. Eu fiz um requerimento para fazer um debate, não queria ouvi-lo apenas. Eu quero debater. Quero debater, sim, com a AGU, pela inconsistência da defesa que foi feita, quero fazer isso. Mas não podemos simplesmente esquecer o Ministro.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - V.Exa. vai fazer isso agora. Ninguém propôs isso aqui no plenário. V.Exa. ia dar uma opinião...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Nós vamos convocá-lo novamente. Vamos convocá-lo novamente.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Pois é, no Colégio de Líderes.

Com a palavra o Deputado Pauderney Avelino, como Líder. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO WADSON RIBEIRO - Presidente, V.Exa. vai abrir a inscrição?

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu quero lembrar que nós temos um convidado que veio aqui para debater as contas do TCU. Se, por acaso, começar a Ordem do Dia, será o segundo a ser prejudicado. Lembro também que nós temos, a partir de hoje, 29 dias para concluir o trabalho desta Comissão.

O SR. DEPUTADO WADSON RIBEIRO - Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Eu pedi a palavra como Líder.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - O Líder tem preferência no uso da palavra.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Parlamentares, eu estava na reunião de Líderes, agora, no Colégio de Líderes, e infelizmente não tive a oportunidade de ouvir o que disse o Ministro Augusto Nardes.



Vim aqui para o debate, já que conheço o tema — posso dizer que conheço o tema —, já ouvi muito do que falaram os técnicos do TCU, já ouvi muito do que falou o Ministro Luís Inácio Adams, e eu gostaria de debater essa questão. Obviamente, nós precisamos debater.

V.Exa., Sra. Presidente, diz que temos 29 dias. É verdade. A composição desta Comissão vai até o dia 29 de março, e a Presidência, tão bem exercida por V.Exa... Nós gostaríamos de ter a oportunidade de, em uma sessão, contar com a presença do Ministro Relator do TCU e a presença do Ministro Adams, que, segundo notícia de jornal, está saindo da Advocacia-Geral da União. Mas ele esteve presente ativamente ao longo da discussão dessa matéria.

Eu acho, Sra. Presidente, que nós não podemos nos furtar a esse debate, uma vez que, como disse o Deputado Izalci, esse relatório foi feito por auditores, por analistas, por técnicos altamente especializados, sob a orientação do Ministro Relator.

Aqui no Congresso Nacional, nós também temos excelentes técnicos, temos pessoas qualificadas para trabalhar essa matéria, mas com dois resultados divergentes. Nós sabemos que o Governo da Presidente Dilma Rousseff fez as conhecidas pedaladas, e fez mais do que isso. Editou os decretos sem autorização do Congresso Nacional, e V.Exa., a Presidente da Comissão Mista de Orçamento, teria que prezar isso também.

O Senador Acir Gurgacz, Relator desse parecer, vai de encontro àquilo que o Tribunal de Contas da União fez e teve muito mais tempo para analisar, inclusive fazendo diligências, dando prazo, para que o Governo, para que S.Exa. o Ministro Adams pudesse responder aos questionamentos. E, simplesmente, nós não podemos deixar que, numa sessão como esta, não haja o debate.

Eu estive presente na sessão de julgamento das contas da Presidente no Tribunal de Contas da União, e nós também precisamos ter aqui, nesta Comissão de representantes do povo brasileiro, de representantes dos Estados da Federação, uma discussão que venha nos dar certa tranquilidade e equilíbrio.

Não queremos aqui condenar liminarmente o relatório, o parecer do Senador Acir, mas queremos conhecer as razões pelas quais, também, ele foi de encontro àquilo que o Tribunal de Contas da União... É mister do Tribunal de Contas da União



fiscalizar essas contas e nos enviá-las para avaliarmos. Nós não fazemos como precisa ser feito.

Portanto, aqui fica a minha solicitação, que nós façamos uma nova sessão. V.Exa. pode convocar a sessão para amanhã, depois de amanhã, quinta-feira. Nós estaremos aqui.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Muito obrigada.

Quero lembrar que sempre dependemos da pessoa que nós convidamos para debater. Podemos convidar, e amanhã teremos sessão.

Agora, eu gostaria...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu estou vendo que não querem fazer o debate com o Advogado-Geral da União.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - É verdade! É verdade!

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Pela Liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Acho que não deve ser assim. Portanto, eu não vou conceder a palavra a mais ninguém. E vamos fazer o expediente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Correto, Sra. Presidente!

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Peço a palavra pela Liderança.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Não vou conceder.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Correto, Sra. Presidente!

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Pela Liderança, V.Exa. vai debater com o Ministro, com o Advogado-Geral.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - É regimental V.Exa. dar a palavra ao Líder, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Como era regimental ter convidado alguém para debater, como o Relator do TCU, e ele permanecer aqui durante o tempo desta audiência. E não o fez. E não há ninguém aqui contrário a que ele volte e esse debate se realize.



O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Vamos ao debate! Vamos respeitar o Ministro!

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Então, com a palavra o Sr. Luís Inácio Adams, Advogado-Geral da União.

V.Exa. tem a palavra.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Sra. Presidente...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Se V.Exa. não me dá a palavra, também não fico aqui. Porque é o último dia dele. Vou ficar fazendo o quê, se nem dinheiro para a AGU ele colocou?

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Mas ele não fez um relatório? V.Exa. poderia debater.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - V.Exa. tem a oportunidade de debater com o Ministro, ao término da sua exposição. Esse debate é após, e não antes.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Eu quero dizer que estou à disposição para discutir o dinheiro da AGU também.

Sra. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, tenho uma exposição para fazer, é uma exposição longa, mas, em favor do debate, eu vou ser o mais sucinto possível, para permitir que haja pergunta e troca de informação. Eu acredito que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados conhecem a matéria, pois já examinaram o relatório, o cabedal de documentos, as análises, os pareceres que foram juntados ao processo. Já são de conhecimento dos senhores, e, portanto, nós temos condições de fazer esse debate.

Eu queria fazer alguns apontamentos iniciais. O primeiro é que, mais de uma vez, eu ouvi que a validade desse relatório que o TCU adotou é uma validade que deriva do fato de ter sido feito pelo corpo técnico. Essa afirmação ignora que todo o corpo da Secretaria de Orçamento Federal é um corpo técnico; ignora que todo o corpo da Advocacia-Geral da União é um corpo técnico; ignora que todo o corpo da Secretaria do Tesouro Nacional é um corpo técnico. São todos servidores concursados. Eu sou servidor concursado há 23 anos. Eu entrei no serviço público por mérito, e ascendi a posições, por mérito. E minhas posições são baseadas nessa lógica meritocrática. Então, desse ponto de vista, eu respeito opinião divergente, mas não sou obrigado a concordar com ela. O argumento aqui não é o



argumento da autoridade. O argumento é a autoridade desse argumento; é a consistência desse argumento. E esse é o debate que tem que ser feito, com todo o respeito. Eu não posso assumir que toda decisão que o Tribunal de Contas toma é uma decisão correta. Nós temos que respeitá-la e debatê-la, e eu vou exercer evidentemente o contraditório que tem que haver nesse processo. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto que eu queria destacar é: o que está em discussão aqui? Com base nos apontamentos do Tribunal de Contas, existem elementos que justificam a rejeição das contas. É isso que está em discussão. O Governo, a área técnica do Governo nunca se opôs ao debate. Aliás, alguém citou 2013. Em 2013 se contabilizou. O Ministro Carreiro fez o levantamento da dívida, do passivo, que o TCU nunca exigiu que fosse contabilizado. O Governo contabilizou, em 2013. Em 2014, o TCU levanta outras questões. De novo, o Governo, antes mesmo do julgamento, se propôs a fazer mudança. Eu mesmo estive no gabinete de diversos Ministros do TCU apresentando alternativas de ajuste. A Presidente adotou um decreto presidencial relativo a repasses, regulando a temática de repasses, o que, aliás, foi elogiado pelo próprio Tribunal de Contas. Da mesma forma, o Tesouro adotou metodologias para o pagamento de subvenções econômicas. Agora, tanto o decreto quanto as portarias, que foram elogiadas pelo Tribunal de Contas da União, não alteram e não justificam a lógica infracional em relação à LRF — Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse é o grande equívoco.

Existe, no meu ponto de vista, com todo o respeito, uma manipulação de conceitos que favorece, de acordo com a conveniência — e Direito não se baseia em conveniências —, a condenação ou a absolvição. E isso não pode ser assim. Nós estamos aplicando lei; nós não estamos fazendo um juízo político de um governo. Juízo político os senhores e as senhoras fazem com muito mais experiência e qualidade do que eu, mas não é o que está em julgamento; o que está em julgamento é a aplicação da lei, e, como tal, ela tem que ser coerente.

Fala-se, aqui, por exemplo, só um parêntese, em pedaladas. Se todo passivo é pedalada, então vamos contabilizar passivos de precatórios, que não são pagos, que são hoje um problema grave dos Estados, principalmente; vamos contabilizar os



passivos não pagos de vários órgãos da administração, inclusive do TCU. Então, é necessário ter uma compreensão metodológica desse problema.

Aqui, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, eu entro nos pontos. O Tribunal de Contas da União entendeu por propor uma rejeição das contas. O que eu digo: a proposta do Tribunal não é coerente, não atende ao princípio da proporcionalidade constitucional. Proporcionalidade constitucional não é um princípio abstrato; é um princípio concreto aplicado pelo Supremo Tribunal Federal, e estabelece que qualquer decisão, seja ela legislativa ou judicial — e aqui nós temos uma decisão administrativa, um posicionamento administrativo —, deve atender a um princípio de proporção. Ou seja, ela tem que ser adequada e necessária. Adequada é aquela intervenção que atinge o seu objetivo. E necessária é aquela intervenção que não gera um gravame maior do que aquele necessário para o resultado pretendido. Isso é proporção.

E, para exercer essa proporção, o Tribunal tem que olhar o resultado obtido, e tem que olhar a legitimidade das decisões que ocorreram, em cima da sua própria jurisprudência. Não é algo abstrato. Não estou falando em algo abstrato, algo exotérico; estou falando em coisas concretas.

(Segue-se exibição de imagens.)

Sras. e Srs. Parlamentares, eu tenho aqui 70 eslaides, e não quero passar todos. *(Pausa.)* Então, eu vou explicar aqui rapidamente o seguinte: primeiro, tema que se convencionou na imprensa chamar de pedaladas, termo que eu já rejeitei publicamente. Trata-se da postergação de pagamentos. A metodologia de pagamentos aos bancos públicos é regulada em contratos, contratos que existem há muito tempo, desde 2001. E eu uso 2001 como parâmetro não porque ele começou em 2001, porque já existia há muito tempo, mas porque em 2001 inicia-se a LRF, e essa é a metodologia que se adota, essa é a referência que se adota.

Esses contratos sempre admitiram a possibilidade de atrasos de pagamentos com as devidas compensações remuneratórias a favor do Erário e a favor do banco. O Erário antecipa valores ao banco — ele antecipa. O banco ganha financeiramente com essa antecipação, ele lucra com essa antecipação. E o Erário, nos eventuais atrasos, paga essas compensações.



Aqui, vamos passar rapidamente as tabelas. *(Pausa.)* Só para ter uma referência do que representaram para a Caixa Econômica Federal ganhos referentes a essa relação ativo-passivo. Em 2014, que nós estamos discutindo, o saldo médio da Caixa Econômica Federal, durante o ano, foi positivo — 1,5 bilhão. Ou seja, no fluxo entre os períodos negativos e positivos, a Caixa tem um saldo médio positivo. Ao mesmo tempo, e por conta desse saldo médio, a Caixa pagou, em 2014, 140 milhões de reais. *(Pausa.)*

Eu ouvi, com muita atenção, a manifestação do Ministro Relator, que foi Presidente do Tribunal de Contas da União, a quem eu respeito, gremista como ele é. E nesse sentido sou até suspeito, não é, porque gremista se protege. Mas o fato é que a manifestação dele é muito produtiva do ponto de vista da governança geral do Estado. Aliás, não só da União Federal, mas também de Estados e Municípios. A análise que ele traz problematiza a relação de Estados e Municípios. E essa análise geral traz demandas ou perspectivas. Inclusive, eu tenho que fazer o registro, e o próprio Ministro ressalta, da colaboração do Poder Executivo, já com o Ministro Mercadante como Ministro-Chefe da Casa Civil. E essa análise mostra — e aqui entra a questão do princípio da proporcionalidade — a colaboração do Poder Executivo...

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Desculpe-me pela interrupção. Eu vou pedir às pessoas que estão aqui acompanhando, que estão atentas ao celular, que deem a oportunidade de fazermos a sessão inteira, com o tempo democrático para os Deputados e Senadores.

Obrigada.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Ele traz elementos que são importantes do ponto de vista de governança. Apenas ele aponta, no tema das contas, as questões finais das pedaladas, e é por isso que eu inicio. E, desculpem-me, dado é dado. Nós podemos discutir versões. Dado é dado. Nós temos que trabalhar com dados objetivos. Não houve prejuízo para a Caixa. Aliás, ninguém levanta que houve prejuízo para a Caixa. A Caixa não teve lançamento em passivos, não teve lançamento em prejuízo de qualquer passivo que ela tivesse em relação com a União. Ela foi, no exercício de 2014, integralmente paga em relação às



obrigações que ela tinha. Desse ponto de vista, não há que se falar em violação à LRF.

Aliás, o grande problema é que há uma discussão conceitual da norma. Cito o art. 29, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que traz o conceito de operação de crédito. Não há nenhum conceito de operação de crédito que estabelece que o tamanho do passivo varia para definir o conceito. Leiam atentamente a LRF. Não existe nada assim: se houver um passivo de 50 mil, de 2 milhões, de 30 milhões ou de 1 bilhão, por um período determinado de tempo, isso é operação ou não é operação. Isso é uma alteração do conceito para atender a uma conveniência.

Agora, houve, em 2014 — e isto nós sempre dissemos —, uma exposição em relação a isso, que não gerou prejuízo, mas que decorreu de uma realidade fiscal específica: queda das *commodities*, redução da atividade econômica, exportações, subida do dólar. Essa realidade específica gerou uma realidade fiscal difícil, e gerou também essa consequência do ponto de vista da exposição, que não gerou resultado negativo para a Caixa, no ano. Isso é um dado objetivo que tem que ser considerado nesse processo, sob pena de, por conveniência política, fazer-se um julgamento, e isso não é admissível. Isso não é admissível.

Da mesma forma, eu vou tocar nessa questão específica dos decretos. Esse tema foi introduzido não originalmente pelo Relator. Foi introduzido subsequentemente e trata da possibilidade ou não de dotação, por parte do poder de alocação, para o Executivo, de dotações orçamentárias baseadas em limites financeiros determinados. Em vez de encaminhar um projeto de lei, a própria LDO admite que o Executivo o faça.

Ora, este é um ponto importante: o art. 9º é claro ao estabelecer que o controle da meta fiscal se dá no contingenciamento financeiro. Ele não se dá na dotação. Ele não se dá na autorização. É o contingenciamento que estabelece no financeiro... E esse contingenciamento é feito pelos três Poderes, é feito pela União, pelo Judiciário e pelo Legislativo, e ele controla o gasto a partir desse financeiro. Se não fosse assim, nem o Congresso poderia aprovar leis que alterassem esse resultado, porque a regra impediria o próprio Congresso. Nós estamos tratando de uma lei complementar. A LDO não pode alterar lei complementar.



A Lei Complementar é uma norma superior de natureza financeira, como diz a Constituição, e que estabelece limites ao processo de dotação. E, desse ponto de vista, o art. 9º vem estabelecer o controle do financeiro. É por isso que mesmo a dotação que a Presidente fechou ou a meta que estabeleceu em 2014 não é incompatível com a questão fiscal. Por quê? Porque ela considerava — como foi considerada em 2009, e agora é ignorada pelo TCU — a posição de 2009, do próprio Tribunal de Contas, segundo a qual as previsões de realidade, de alteração fiscal futura por conta de legislação devem ser consideradas. O TCU decidiu isso. Eu não estou falando aqui em hipótese. Isso é um elemento de decisão, é uma referência de ilação. Se desconsiderarmos isso, nós estamos criando um casuísmo no processo decisório.

E, desse ponto de vista, não há que se falar em violação à lei, exatamente porque a LRF, que se diz que foi infringida, estabelece a limitação do ponto de vista do financeiro. E isso foi respeitado no próprio decreto de contingenciamento, ao limitar a despesa à decisão do Congresso Nacional, que veio a ser confirmada, como também foi feita em 2009 a mesma questão.

Do ponto de vista do processo, o que decorre dessa discussão é que há diferenças metodológicas. E a principal diferença metodológica... Há uma divergência clara, que só pode ser resolvida pelo Senado da República, como manda a LRF, sobre qual a metodologia de apuração da dívida pública.

Foi dito aqui que há uma diferença entre a declaração do Executivo e a dos bancos, porque há uma diferença metodológica — e a diferença metodológica a maioria dos países adota. O sistema público apura pelo sistema de caixa, ou seja, ele apura pela liquidação de despesa, inclusive futura. O sistema banco apura pelo sistema de competência, ou seja, creditado o crédito, ele registra o crédito.

Essa diferença metodológica, que é o núcleo desse debate e o TCU tenta resolver diretamente, ao contrário do que decidiu anteriormente, porque várias vezes decidiu sobre o tema, estabelecendo que a metodologia é a que o Senado tem que estabelecer, e essa metodologia não existe... Portanto, a metodologia que vem sendo adotada é aquela do Banco Central. E essa metodologia do Banco Central, que existe há praticamente 20 anos, elogiada internacionalmente, estabelece que a metodologia de apuração da dívida pública é pelo sistema de caixa, não pelo



sistema de competência. Então, nós temos uma discussão metodológica, não uma discussão direta, óbvia, tranquila.

Vamos alterar a metodologia? Vamos. O Executivo nunca se opôs a isso. Não há divergência em relação a isso. Agora, mudar a metodologia para justificar reprovação de contas, isso sim, viola o devido processo.

Desculpe-me, Senadora, já estou...

A SRA. PRESIDENTA (Senadora Rose de Freitas) - Eu tenho que pedir licença aos senhores, porque uma matéria está em votação no Senado. É uma votação secreta e eu tenho que comparecer. Não é uma matéria somenos. V.Exa. já foi? *(Pausa.)* Precisa ir, porque nós temos que manter o quórum aqui. Eu vou e volto já. O Deputado que assume a direção dos trabalhos é o 3º Vice-Presidente, o Deputado Domingos Sávio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Ministro Adams, fique à vontade para dar sequência à sua exposição.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - O terceiro ponto refere-se às sistemáticas de pagamento de subvenções públicas. Há uma grande discussão sobre apuração ou não ou quitação ou não desses passivos.

A subvenção pública é uma sistemática que sempre considerou disponibilidade financeira, *vide* subvenção do crédito agrícola, que historicamente sempre considerou disponibilidade financeira. Contrata-se e o setor público equaliza na sua disponibilidade financeira fixada orçamentariamente, a partir do Orçamento. Essa sistemática, que reproduz em várias *(ininteligível)* subvenção, veio a ser questionada pelo Tribunal de Contas.

E há aqui uma peculiaridade: todas as metodologias anteriores, sistemáticas, todas, dos diversos Governos, nunca deram prazo de equalização. A primeira vez em que se dá prazo de equalização é no PSI, que obriga o poder público a equalizar em 24 meses, uma demanda do BNDES para gerar previsibilidade.

Então, a sistemática de equalização, que é uma subvenção, não uma operação de crédito... Por que é uma subvenção? A subvenção é uma complementação que a administração, que o Estado oferece ao particular numa operação econômica, de forma a baratear o preço dessa operação. Ele faz isso com bancos, com o setor agrícola, com a indústria, com diversas áreas da economia.



A subvenção, portanto, é uma obrigação legal que decorre de operações que o setor privado faz. E o setor público faz as... Por que ela... Porque ela não controla as operações privadas. A grande dificuldade desse processo é que as operações privadas não são limitadas. Quantas operações de crédito pode-se fazer, ou o BNDES? Quantas operações de compra nos leilões de produtos, como arroz, trigo, soja? O setor público não controla essas operações. Elas são privadas. Agora, o setor público assume o encargo para garantir essa operação, para que ela seja economicamente viável para o próprio setor privado; é uma complementação, que ele vai exercer de acordo com a disponibilidade que hoje o Congresso dá. É o Congresso que estabelece essa limitação.

Portanto, estabelecer uma responsabilidade agora, transformando isso numa operação de crédito, é distorcer um modelo que já existe há muitos anos. Vamos mudar! Aliás, vejam os senhores a metodologia que foi elogiada pelo TCU, que está, por exemplo, na portaria de 24 de dezembro de 2015 — é a 958, não é? *(Pausa.)* O que ela fala? As operações são contratadas no semestre, comunicadas ao Tesouro, no semestre seguinte elas são apuradas pelo Tesouro e no outro semestre começam a ser equalizadas. Nós temos aqui, pelo menos, um processo de 1 ano de diferimento entre o início da operação, por parte do banco, e o início da equalização. Isso o TCU entende como correto. E nós não temos problemas com isso. Agora, tratar isso como operação de crédito é fazer um jogo, de novo, de conveniências — prazo de 24 meses não pode, 12 pode. Isso não é aceitável, com todo o respeito ao Tribunal de Contas.

E aqui entra o elemento da proporcionalidade. O sistema de julgamento tem que estar atento à adequação e à necessidade. Ele tem que ser necessário para o resultado pretendido. Ele tem que ser adequado à realidade existente. E essa necessidade não existe, exatamente porque, nesse caso e em diversos outros, o Poder Executivo colaborou com o Tribunal de Contas da União. Aliás, o Ministro disse isso expressamente neste plenário, que desde sempre o Poder Executivo colaborou com o Tribunal de Contas nas diversas ações que este promoveu, inclusive na gestão ainda — citou expressamente — do Ministro Mercadante, depois da gestão da Ministra Gleisi.



Como é que, então, um Poder que colabora com o Tribunal de Contas se submete a um processo de penalização, com a rejeição de contas, em cima de conceitos que não são compatíveis com a percepção de violação que pretende indicar, já que nem o conceito de operação de crédito admite variação? (*Pausa.*)

O próprio Tribunal de Contas vem estabelecer que variações negativas dos repasses aos bancos não são operações de crédito. Se alguém aqui disser que essa referência está na LRF, eu abro mão dessa defesa, se alguém achar algum dispositivo na LRF. Não é operação de crédito! Não é operação de crédito! Repasses negativos aos bancos até determinado volume, até determinado valor — não existe isso na lei, porque operação de crédito é um conceito absoluto. Então, é ou não é operação de crédito. Não dá para dizer: “*Não, em 2014 é, mas em 2006 não é. Em 2014 é, mas em 2000 não é.*”. Em todos os anos houve repasses negativos ou situações negativas em relação aos bancos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Quer que eu fale agora? Eu já posso citar a legislação fiscal para V.Exa.?

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - O art. 29...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Ele não define a questão operação de crédito. O art. 29, inciso III, da Lei de Responsabilidade fiscal diz “*outras operações assemelhadas*”.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Mas ela distingue, então, diferença de valores? Ou seja, a União pode tomar uma operação de 1 milhão de reais no banco sem autorização?

O SR. DEPUTADO IZALCI - Está na lei.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, não há previsão para se interromper o orador.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Eu estou dizendo que o conceito jurídico não é suscetível a variações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Deputado Izalci, a palavra vai ser concedida a V.Exa. no momento oportuno.

O Deputado Izalci verificou... com o Ministro, mas eu peço ao Ministro que tenha tranquilidade para concluir seu raciocínio. Depois nós teremos tempo para ouvir todos os Parlamentares.



Por gentileza, Ministro, pode dar sequência à sua exposição.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não seria passível qualificar... operação de crédito mero atraso de curtíssimo prazo. Qualquer atraso, pela LRF, é operação de crédito, se admitido o conceito do TCU segundo o qual é uma operação de crédito o repasse de um contrato de serviço não quitado, sobre o qual rende juros. E aí vale para o banco o que vale para o particular, porque todos os contratos de serviço, inclusive do Tribunal de Contas, preveem pagamento de juros por atraso de pagamento. E essa previsão decorre das restrições orçamentárias naturais do dia a dia da administração.

Então, ou bem nós tratamos de uma uniformização de procedimentos ou bem se cria uma variação que torna o processo de julgamento de contas suscetível a conveniências do momento. O que eu defendo, então, é substancialmente uma coerência do ponto de vista conceitual. É isso que eu acho que esta Comissão tem que garantir ao processo. Isso não é um problema do Governo da Presidente Dilma, mas do Governo do Brasil. Aliás, o Ministro do TCU disse claramente que eles avaliam nacionalmente. Os parâmetros que estabelece também se aplicam aos Estados, aos Municípios. E, usando um ditado comum, *“o pau que bate em Chico bate em Francisco”*. Não dá para dizer que o precedente se aplica aqui, mas lá não se aplica mais. Por quê? Nós vamos mudar os conceitos, então, para variar? O que é isso? Isso é aplicar o Direito ou julgar politicamente?

Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, eu vou me colocar agora à disposição para o debate. Eu pontuei basicamente os três grandes eixos desse debate. É evidente que há 12 itens, mas eu me acho absolutamente incapaz de fazer qualquer discussão de reprovação de contas. Por exemplo, a questão do passivo das empresas estatais no orçamento financeiro. O ano de 2014 foi o menor período negativo. Em todos os anos, em todos os anos, desde a criação da LRF, houve faixas negativas de investimento. Em 2014 foi 0,2, a menor faixa. Apontar isso como justificativa para a reprovação de contas é um absurdo, com todo o respeito aos técnicos. É achar que a situação menos grave gera a sanção mais grave. Então, nesse ponto eu não creio.

Mas posso debater os três principais eixos. Eu me disponho a fazer esse debate, que acho importantíssimo, porque não é um debate para o Governo Federal



em 2014. É um debate para este País, porque ele alcança também Estados e Municípios, e cria um parâmetro que tem que ser uniformizado para o País.

Sr. Presidente, se V.Exa. me permite uma última consideração, foi dito aqui que se ouviu falar que eu estou saindo. Eu, de fato, estou de saída. (*Riso.*) Eu quero confirmar aqui o boato, Srs. Senadores e Srs. Deputados.

Quero agradecer ao Congresso Nacional, seja à Câmara dos Deputados, seja ao Senado Federal, toda a atenção que eu, pessoalmente, tive. Eu estive em várias audiências públicas, e em todas elas fui mais do que bem recebido. Muitas delas foram difíceis, como imagino que esta possa ser agora, mas sempre respeitadas. Desse ponto de vista, eu me sinto muito feliz por ter tido a oportunidade de estar presente nesta Casa por diversas vezes. Tive oportunidade de, falando sobre o tema de contas, estar em duas sessões no mesmo dia. Estive no Senado primeiro e fui à Câmara dos Deputados à tarde. Eu confesso que, apesar da exaustão pelo tempo, o debate sempre se travou com muita qualidade, com muito respeito, e eu só tenho a agradecer.

Da mesma forma, quero agradecer do ponto de vista da instituição. A minha instituição, a Advocacia-Geral da União, sempre foi muito bem atendida e muito bem tratada por essas duas Casas, pelo Congresso Nacional, como um todo. Nesse ponto, eu não tenho do que reclamar. Eu sempre procurei atuar de maneira republicana, sempre atendendo sem olhar matriz política, pensando do ponto de vista do meu papel como advogado público. O Advogado-Geral da União defende uma instituição permanente como o Governo, mas não defende só o Governo; tem que dar atenção ao Congresso, tem que dar atenção ao TCU, tem que dar atenção ao Supremo Tribunal Federal, em suma, a todos os órgãos da administração, a todos os Poderes da República. Então, eu só tenho a agradecer.

Quero deixar esse registro final, porque este provavelmente será o último evento de que participo como Advogado-Geral da União, no Congresso Nacional.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Sr. Ministro, eu vou passar ao debate, mas não vou debater, porque estou na condição de Presidente. Mas eu não poderia deixar de registrar, dada a fala com que V.Exa. concluiu a sua exposição, que posso testemunhar — e fico à vontade porque sou Deputado da



Oposição — que V.Exa., nas oportunidades em que aqui esteve, não só mostrou profundo conhecimento jurídico, mas teve também a grandeza de fazer o debate republicano. Em que pesem as divergências, que são naturais do processo democrático, registro aqui meu respeito a V.Exa., pelo seu trabalho, pela forma com que interage com este Poder.

Nós vamos ao debate, começando pelo autor do requerimento, como é de praxe.

Tem a palavra o Deputado Izalci, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, boa tarde.

Com todo o respeito que tenho ao profissional que é, Sr. Ministro, eu não poderia deixar de dizer claramente que V.Exa. não defendeu o Estado. V.Exa. sempre defendeu o Governo. Da mesma forma fez o prepotente Sr. Arno Augustin, o Secretário do Tesouro, que esteve aqui e que, talvez, tenha convencido a Presidente a fazer as barbaridades que foram feitas. Talvez com esse convencimento que V.Exa. apresentou aqui, ele tenha influenciado este Governo a fazer o diabo, como disse que ia fazer. E estão aí as consequências.

Muito da discussão que se levanta no relatório pela aprovação das contas com ressalvas ocorre pela questão da operação de crédito. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 29, não quer conceituar apenas o que é operação de crédito. É dito que, além das operações de crédito, operações assemelhadas também estão incluídas.

V.Exa. diz que dado é dado, e é verdade. O que houve, de fato, foram 12 irregularidades gravíssimas, que contrariam não só a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas a própria Constituição.

Na primeira delas, o Relator, talvez aproveitando o relatório da AGU, disse que o Banco Central do Brasil é independente. Todo mundo sabe, o Brasil todo sabe que o Presidente do Banco Central e sua diretoria estão sujeitos a ser demitidos a qualquer momento. Tivemos um episódio em janeiro de 2016 que deixou isso claro, quando o mercado sabia que os juros iam aumentar, mas, poucos minutos antes, houve uma reunião com a Presidente da República, e os juros não foram aumentados. Ou seja, qualquer um sabe que a Presidente interfere sim no Banco



Central. O relatório de V.Exa., infelizmente, diz que foram obedecidas todas as normas do Banco Central, porque ele é praticamente independente. Mas ele não é independente.

Há a questão da omissão do passivo da União. Ora, é incompatível! O Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES apresentaram, nos seus ativos, créditos junto à União, mas em momento nenhum a União apresentou esses empréstimos, ou subvenções, ou adiantamentos. Vai dizer que adiantamento não é operação de crédito? Vai dizer que subvenção não é operação de crédito? Não é, mas é assemelhado. Tanto é que pagaram! Tanto é que pagaram 72 bilhões de reais em janeiro de 2016.

O que eu quero dizer, após essa exposição tentando nos convencer, é que quebraram o Brasil. Essa é a realidade. A Lei de Responsabilidade Fiscal fala claramente — eu li o art. 29, qualquer um pode ler — sobre a subvenção. Há empresas que foram beneficiadas pelo BNDES, com quase 200 bilhões a juros de 3% a 5%. O pobre trabalhador que tem cartão de crédito — 60% de quem tem cartão de crédito não tem pago as faturas — paga de 300% a 400% de juro. Mas os amigos do rei pagam de 3% a 5% na subvenção, como é chamada por eles, que não é operação de crédito. *“Isso não é!”*

A Caixa Econômica financiou, em 2013 e 2014 — V.Exas. lembram o episódio —, o Bolsa Família. O Governo não tinha dinheiro, a Caixa bancou isso por 2 anos. Era dinheiro da Caixa. *“Mas era adiantamento, e adiantamento não é operação de crédito.”* Ora, tanto é que pagaram. Senão, não precisavam pagar.

Essa questão de conceito sobre o que foi feito prejudicou muito o Brasil. Subvenção é operação de crédito. Se não é, é assemelhado. A Lei de Responsabilidade Fiscal é clara em seu art. 29, inciso III, que faço questão de ler. Ela define operação de crédito como compromisso financeiro, arrendamento mercantil, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços e outras operações assemelhadas. Ora, a Caixa Econômica adiantou dinheiro, por 2 anos, para pagar o Programa Minha Casa, Minha Vida. E ainda se teve a ousadia de colocar 1,3 bilhão de reais como Restos a Pagar e, no ano seguinte pagou financiado esses Restos a Pagar. Isso não é dívida? Se não é dívida...



Na prática, é lamentável que, às vezes, para tentar convencer o Governo, dizem que se pode fazer isso, que se dá um jeitinho na legislação, interpretando diferente. Mas quebraram o Brasil. Está aí a inflação voltando, o desemprego total, o rombo nas contas públicas.

V.Exa. não falou aqui do PL 36, a maior vergonha deste Congresso, o pior momento que vivi nesta Casa. Emitiu-se um decreto fazendo uma suplementação de 10 bilhões de reais, condicionada à aprovação do PL 36, para aumentar a meta. A meta era um superávit de 39 bilhões de reais, mas em agosto já havia um déficit de 27 bilhões de reais. No apagar das luzes, mandam um projeto de lei mudando a meta. Com o Governo é assim: não atingiu a meta, muda a meta; não cumpriu a lei, muda a lei. Aí, vem o PL 36, e veio um decreto dizendo que, se nós o aprovássemos, haveria a liberação de 10 bilhões de reais. E V.Exa. disse que não, que essa questão nem deveria constar na prestação de contas. Ora, essa é a maior vergonha do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO IZALCI - A PETROBRAS não está na prestação de contas ao TCU. Eu adicionei isso no meu voto em separado. A PETROBRAS não está na prestação de contas ao Tribunal de Contas da União. São 42 bilhões de reais de déficit da PETROBRAS que não constam.

Então, quero fazer um alerta aos Deputados e aos Senadores. O Brasil não pode e não vai aceitar as pessoas votarem em algo que não tem consistência. Não adianta inventar, ao ficar interpretando as leis. A lei é muito clara. Nós todos fizemos o juramento de respeitar a Constituição e as leis do País. Espero que, agora, todos possam cumprir a Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Obrigado, Deputado Izalci.

Seguindo a sequência de inscrição que a Senadora Rose de Freitas nos deixou, tem a palavra o Deputado Samuel Moreira.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Acho que primeiro sou eu, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Havia uma lista de inscrição para falar na audiência do Ministro Nardes e outra lista de inscrição para falar após a exposição do Ministro Adams.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Não, não foi isso que foi esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Está com a letra da Presidente Rose de Freitas.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Foi aberta uma lista de inscrição para o debate.

A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Isso.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sequer foi aberta outra lista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Temos a presença de cerca de dez Deputados aqui. A minha disposição é de ouvir todos. Portanto, nós vamos ouvir o Deputado Samuel, e vou alternando as duas listas. Na sequência, terá a palavra o Deputado Paulo Pimenta, que está na outra lista. O meu nome, que era o primeiro na lista do Ministro Adams, eu não vou considerar. Se a Presidente regressar a tempo de eu me manifestar, eu o farei. Caso contrário, vou exercer a função que me foi delegada, como prevê o Regimento, sem me manifestar no mérito. A Senadora e Ministra Gleisi Hoffmann está inscrita também e será ouvida daqui a pouco.

Tem a palavra o Deputado Samuel Moreira.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, achei os argumentos do Advogado-Geral da União ainda muito frágeis. Ele se atém, especificamente, a avaliar se há limites para crédito ou não, se houve prejuízos para a Caixa Econômica Federal ou não. Ele tenta justificar a validade da operação em função, inclusive, de uma realidade fiscal que se revelou para o País, com a queda do preço de *commodities*, como se isso justificasse aquilo que está plenamente determinado na lei. É proibida a operação de crédito, isso é o que diz a lei. Não é possível buscar justificativas para descumprir a lei. Se foram pagos juros ou não foram pagos juros, não importa, é proibida a operação de crédito. Isso está no art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal:



“Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.”

É proibida a operação de crédito.

O Deputado Izalci deixou muito claro aqui, e o art. 29 também deixa muito claro o que é operação de crédito. O que significa operação de crédito, quais são as definições?

“Art. 29.....

.....
III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.”

Ou seja, houve uma operação de crédito, sem autorização legislativa. Não é só uma irregularidade. Há um crime de responsabilidade também, porque obtém uma operação de crédito — na verdade, um empréstimo de um dinheiro que não tinha —, sem autorização legislativa.

Quer dizer, um Prefeito de uma cidade pode, é óbvio, ter uma operação de crédito, adquirir um dinheiro de um determinado banco, desde que ele passe pela Câmara e lá faça o debate do porquê e para quê aquele dinheiro. Ele está endividando uma Prefeitura, dos cidadãos que moram naquela cidade. Com o Governador de um Estado é a mesma coisa: se quiser fazer um empréstimo, se quiser fazer uma operação de crédito, terá que passar pelo Legislativo. E, aqui, vai a um banco que pertence ao Governo Federal e toma dinheiro para cobrir despesas que não tinha dinheiro para cobrir...

Então, nós estamos vivendo em um País — e, aí, eu quero falar até de uma maneira um pouco generalizada — em que nós começamos a observar que a regra vale se for boa para nós. Se não for boa, nós vamos nos desviar da regra. Se ela for



boa para nós, vamos cumprir a regra. E isso eu estou falando passando pelos partidos, passando pelas pessoas.

Vemos a grande discussão do *impeachment*. As pessoas querem saber se vai ser bom ou não. Não querem saber se está se descumprindo ou não a regra. Primeiro, querem adivinhar se vai ser bom. Se for bom, aí a regra vale. Se não for bom, a regra não vale.

Ora, é isso que é democracia? Se nós considerarmos os países mais desenvolvidos, consolidados com a sua democracia, o que nós vemos? O cumprimento de regras, porque a democracia é um Estado de Direito ao qual nós temos que nos submeter.

Ela descumpriu as regras. Não dá para aprovar essas contas. Elas foram apreciadas pelo Tribunal de Contas, que não é um órgão deliberativo, do ponto de vista da finalização do julgamento da conta, e sim esta Casa. Mas foi reprovada, por unanimidade, lá no Tribunal. Foi por unanimidade! Não é que houve divergências.

E eu lamento profundamente, porque achei que houvesse argumentos um pouco melhores. Mas não há sequer um argumento. *“Nós vamos descumprir a regra porque nós encontramos uma realidade fiscal diferente.”* Mude-se a lei, então. A lei é para ser cumprida. Nós temos regras. É inadmissível... Olhem para onde o País está andando. É dessa forma, acha-se uma justificativa: *“A Caixa tem uma relação conosco, de vez em quando ela ganha dinheiro conosco, de vez em quando ela tem que perder dinheiro conosco.”* Mas e a lei?

É inaceitável! Então, eu quero registrar a minha indignação. Nós não podemos aprovar essas contas. Essas contas estão cheias de irregularidades e de crime de responsabilidade, passível, inclusive, do impedimento do mandato da Presidente. E é isso que nós temos que debater com profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Obrigado, Deputado. V.Exa. ficou no limite do seu tempo.

Passamos a palavra ao Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Luís Inácio Adams, em primeiro lugar, quero dizer que o V.Exa. foi brilhante, como sempre foi nas outras oportunidades em que esteve nesta Casa. Eu confesso que já tinha observado a apresentação da defesa e acho que V.Exa. hoje



nos ajudou aqui a ter uma compreensão absolutamente clara do que nós estamos debatendo.

Eu tinha preparado 14 questionamentos para o Ministro Augusto Nardes. Imaginei que hoje teríamos, pela primeira vez, uma oportunidade de questionarmos o seu relatório. Afinal de contas, o Tribunal de Contas é o quê? É um órgão de assessoramento do Poder Legislativo.

Imagine, Sr. Presidente, se nós fôssemos convidados para uma audiência no Tribunal de Contas, para debater um tema importante, e o Sr. Relator de um projeto de interesse do País falasse 8 minutos, saísse correndo e dissesse: *“O meu assessor vai ficar aqui agora, vai responder para vocês e vai complementar a minha intervenção”*. Isso é no mínimo — no mínimo! — desrespeitoso.

Mas eu conheço o Ministro Augusto Nardes, eu fui Deputado Estadual com ele, eu o conheço lá do tempo da antiga ARENA. Ele já é cobra criada nessa história. E, depois da intervenção de V.Exa., Ministro Adams, eu entendi: ele não foi embora; ele fugiu. Eu teria fugido também, porque, se formos comparar a exposição que V.Exa. fez aqui com aquela fala genérica sobre a economia do País que ele fez, convenhamos que seria quase que constrangedor este debate.

Mas eu quero ver se V.Exa. pode me ajudar a responder algumas dúvidas que eu tenho sobre essa matéria. Um dos questionamentos que eu gostaria de fazer diz respeito ao fato de que esse mesmo procedimento teria sido utilizado por 17 Governadores; 17 Estados fizeram esse mesmo tipo de operação. E, portanto, se essa leitura pode, segundo o Deputado Samuel Moreira, levar ao impedimento da Presidenta, pela gravidade do crime, teríamos que afastar também 17 Governadores. Esse mesmo procedimento foi adotado pelos Presidentes que nos antecederam, inclusive o príncipe, Fernando Henrique Cardoso, que também utilizou esta mesma conduta quando Presidente.

Então, vejam os senhores que, se for verdade, nós estamos aqui diante de algo muito maior, porque é um procedimento, uma mudança de conduta do Tribunal de Contas que atinge os Estados, os Municípios e que tem que ter consequência. Mais grave que isso é o fato de que o Tribunal de Contas da União não considerava esses fatos dos anos anteriores com esse nível de responsabilização do Governo que passou. Então, o Tribunal de Contas muda uma orientação e passa a querer



responsabilizar, de maneira retroativa, uma Presidenta que foi eleita com 54 milhões de votos. E busca criar uma tese para justificar uma suposta operação de crédito que nunca existiu, e isso ficou muito claro na sua exposição.

Mas tem um outro aspecto que me parece bastante interessante. O Tribunal de Contas da União não estabeleceu, em nenhum momento, uma vinculação direta das possíveis irregularidades com a atuação da Presidente, ou seja, em nenhum momento, o TCU demonstrou a participação da Presidente e a conexão dos fatos identificados na prestação de contas de 2014. Como pode, por exemplo, alguém imaginar uma participação direta da Presidente na metodologia especificada, utilizada pelo Banco Central, no tocante ao registro de estatísticas da dívida pública ou sobre diversos outros pontos levantados pelo TCU? Então, não há, no relatório, em nenhum momento, uma demonstração...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Vou concluir, Sr. Presidente.

Não há, em nenhum momento, no relatório do Tribunal de Contas, essa vinculação. E, assim como essa, eu gostaria de apresentar aqui várias outras questões, acho que muitas delas já estão bastante esclarecidas, e nós temos todas as condições... E aqui quero reconhecer o trabalho feito pelo Senador Acir Gurgacz, que, realmente, é um trabalho técnico, consistente e que nos dá condições de examinar, com tranquilidade, essas contas aqui na Comissão e, também, com certeza, no plenário do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Nós é que agradecemos, Deputado Paulo Pimenta, que falou também praticamente dentro seu tempo.

Passamos a palavra — não sei se ainda está presente — ao Deputado Leo de Brito. *(Pausa.)*

Na sua ausência, concedo a palavra ao Deputado Elmar Nascimento. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado José Rocha. *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.



A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN - Sr. Presidente, eu quero saudar o Ministro Luís Inácio Adams e também parabenizá-lo pela exposição com riqueza de detalhes, mostrando tecnicamente a consistência do seu posicionamento; e também a Esther Dweck, Secretária de Orçamento Federal — SOF.

Eu não quero aqui só fazer perguntas. Eu quero fazer três colocações e pedir ao Ministro Adams, que acompanhou essa discussão, que as valide ou não.

Na primeira delas, nós temos três situações que foram elencadas como fundamentais para que o Tribunal de Contas da União rejeitasse as contas da Presidência da República: a primeira envolve a Caixa Econômica Federal e o pagamento, através de contrato, de programas sociais — Bolsa Família, Seguro-Desemprego e Abono Salarial; a segunda envolve o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Programa de Sustentação do Investimento — PSI; e a terceira, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Em relação à primeira situação, V.Exa. falou que são resultados de contratos firmados com a Caixa Econômica Federal já utilizados há muitos anos, inclusive em Governos que não o da Presidenta Dilma, e que, portanto, esses contratos são uma prática e não se configuram operação de crédito.

Só para corroborar o que V.Exa. disse, eu gostaria de ler aqui um trecho do Acórdão nº 992, de 2015, do próprio TCU, que auditou esse contrato e o considerou regular. Esse acórdão foi relatado pelo Ministro José Múcio, que deixa muito claro o seguinte:

“Todavia, é preciso ressaltar, de fato, que não seria razoável classificar como operações de crédito meros atrasos de curtíssimo prazo no repasse de recursos do Tesouro, previstos e com condições estipuladas contratualmente, como no caso dos programas sociais pagos por intermédio da Caixa Econômica Federal.”

Parece-me que o próprio Tribunal de Contas, ao aprovar esse acórdão no seu plenário, já dirime as dúvidas sobre esses contratos feitos com a Caixa Econômica Federal. Portanto, não temos aqui nenhuma irregularidade.



As outras duas situações que mencionei, uma se refere ao PSI — Programa de Sustentação do Investimento. Não há que se falar em ilegalidade, até porque nós avaliamos que essa situação acontece entre 2010 e 2014. Somente em 2014, o Tribunal de Contas decidiu rejeitar as contas da Presidenta, até porque tem base legal. Em 2009, este Congresso Nacional discutiu e votou o que se transformou na Lei nº 12.096, que dispõe exatamente sobre o Programa de Sustentação do Investimento.

O § 6º do art. 1º da referida lei define as condições de concessão e subvenção econômica. Estão lá as condições de concessão e subvenção econômica inclusive para o BNDES.

Então, ao se falar em ilegalidade, está-se desconhecendo um papel que este Congresso teve. Eu não estava aqui em 2009, mas os Deputados e os Senadores que me antecederam estavam, discutiram essa lei, podem até ter votado contra, mas foram vencidos. Nós estamos falando de autorizações permitidas por uma legislação vigente. Então não há que se falar em ilegalidade e em crime de responsabilidade, porque há lei autorizando essa operação. Portanto, se há lei, este Congresso é responsável.

Por último, o Programa Minha Casa, Minha Vida e o FGTS. Da mesma forma, este Congresso Nacional também votou o que se transformou na Lei nº 11.977, de 2009. O art. 82, para ser mais exata, dispõe sobre a utilização dos recursos do FGTS, nas contratações feitas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e a reposição desse recurso pela União. Isso está na lei. Então, nós não estamos falando aqui de algo que foi decidido à revelia da legislação.

É uma pena que o Ministro Augusto Nardes tenha saído. Eu já manifestei aqui a minha decepção em relação a essa postura de desrespeito com a Comissão Mista de Orçamento, com o Congresso Nacional. Afinal de contas, o Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Congresso Nacional, a prioridade dele seria estar aqui. Eu lamento esse tipo de postura. Eu iria fazer uma pergunta em cima de uma afirmação dele. Ele afirmou que todas as auditorias do Tribunal de Contas da União seguem padrão de auditoria internacional. Por isso se chegou a essa conclusão de que o Tribunal de Contas negou ou pediu para que as contas da Presidenta fossem rejeitadas.



Pergunto: o Tribunal de Contas da União só começou a seguir padrão internacional de auditoria em 2014? Não seguiu antes? Não seguiu em 2010, em 2011, em 2012? Será que não é o caso de esta Casa analisar a responsabilidade pública do Tribunal de Contas nos pareceres que emitiu anteriormente?

Eu acho que nós temos um dever aqui, qual seja o de cobrar do Tribunal de Contas as posições que teve anteriormente a 2014. E mais do que isso: como órgão auxiliar do Congresso Nacional, se o Tribunal de Contas achava que isso tinha conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja hierarquia é igual à das leis de que nós estamos aqui falando, deveria ter se posicionado cautelarmente e dito ao Governo que essas leis votadas pelo Congresso não deveriam ser aplicadas. E não o fez. Então, se não o fez e hoje está apontando erro, o Tribunal de Contas também cometeu erros e falhas.

Se queremos julgar as contas da Presidenta em 2014, com o rigor que se está debatendo aqui, temos que ter o mesmo rigor para com o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Agora vamos ouvir o Deputado Caio Narcio e, na sequência, os Deputados Jorge Solla, Hildo Rocha e Julio Lopes.

Tem a palavra o Deputado Caio Narcio.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Sr. Presidente, primeiro quero comungar com as palavras que foram colocadas em relação ao talento e à competência do Sr. Ministro Luís Inácio Adams. Realmente ele tem uma competência diferenciada, um conhecimento técnico e jurídico que merecem o nosso aplauso.

Eu também tenho que concordar com o Deputado Izalci, que disse que o Ministro usou todo esse conhecimento para defender o Governo, e não o Estado. Na realidade, temos que dar parabéns a ele por ter feito uma peça de defesa que defende o indefensável.

Ficou muito claro que alguns ficaram chateados com o termo “pedaladas fiscais”, mas também se poderia ter dito “fraude” ou “maquiagem nos números do Estado”. E eu lembro bem que, no ano passado, nós tivemos várias discussões. Houve requerimentos, inclusive do nobre Deputado Domingos Sávio, pedindo que



fossem nominados os valores das eventuais pedaladas. E esses números variavam: algumas vezes se falava em 28; outras, em 57. Ao chegar em janeiro, se não engano, foi dito que algo em torno de 72 bilhões de reais foram pagos pelo Governo.

Portanto, se foi pago, quer dizer que representava uma dívida, representava um empréstimo, ou, conforme as palavras do nobre Ministro, representava “postergação de pagamentos”. Se não me engano, esse foi o termo utilizado por ele.

Bom, postergação de pagamentos, empréstimos, operação fiscal, todos esses nomes figurativos representam a mesma coisa para mim. Representa que o Governo não tinha dinheiro para pagar o diabo que disse que iria fazer para ganhar a eleição e que depois da eleição teve de arrumar dinheiro. Essa é a pergunta e a resposta que nós estamos enxergando.

Se não houve dívida, se não houve comprometimento financeiro, se não houve empréstimo ou pedalada, não havia motivos para que o Governo fizesse pagamentos e muito menos para que houvesse aquela novela do famoso PLN 36, que mudava a meta fiscal e tentava ajudar salvar o que aconteceu no ano passado.

Então, de maneira muito específica, o que se percebe é que o Governo não compreende leis como regras, como regramento administrativo. Quando a lei não agrada, ele muda a lei; quando ele não respeita a lei, a lei é que estava equivocada. Em algum momento da defesa, o Ministro disse: “*Se houvesse o contingenciamento de 28 bilhões*” — e, no caso, ele quer dizer “se não tivéssemos pedalado 28 bilhões” — “*haveria comprometimentos graves na área de saúde, educação*”. Ou seja, o Governo irresponsavelmente gastou um dinheiro que não tinha, buscou nas entidades do Governo o financiamento para o empréstimo, para cobrir o buraco que foi feito de forma irresponsável, e aí, quando se apela à lei prevista na Constituição, quando se apela à LRF — Lei de Responsabilidade Fiscal e observa-se as penas ao desrespeitá-la, diz: “*Não, a lei não é bem assim. Vamos mudar o regramento, votar alguma coisa para consertar o estrago feito. Não é preciso respeitar essa lei, porque isso daí é para atrapalhar a nossa administração*”.

E o sentimento que nós temos é que o Brasil, ao desrespeitar isso, e quando lembramos que houve a rejeição das contas, o Deputado Paulo Pimenta, às vezes, chega a ridicularizar a situação, dizendo que o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar, que não tem poder deliberativo. É fato. Mas será possível que todos os



Ministros que estavam lá, inclusive os indicados no Governo do ex-Presidente Lula e da Presidente Dilma, por unanimidade, com todo o corpo técnico, rejeitaram as contas? Será possível mesmo que todos os Ministros e todo o corpo técnico do Tribunal de Contas estão equivocados? E aqui, eventualmente, por coincidência, será que os governistas, aqueles que defendem todas as atrocidades que o Governo vem cometendo, acima de tudo e a qualquer custo, estão corretos, e o Tribunal inteiro está equivocado?

E ainda quando o Deputado Paulo Pimenta, por quem tenho a maior estima, diz: *“Dezessete Estados teriam feito a mesma coisa”*. E daí? Quer dizer que porque 17 Estados fizeram a coisa errada, o Brasil também pode fazer?

Ora, temos uma lei, e vamos respeitá-la, e vamos correr atrás dela, e o País vai ter decência, ou rasguem a Constituição e digam que aqui é um País que não tem regras ou que as regras não são respeitadas.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Concluo, Sr. Presidente, dando parabéns ao Sr. Ministro que está deixando o cargo. E se eu fosse a Presidente da República eu não tiraria V.Exa. de lá, porque o seu trabalho realmente foi muito bem feito na defesa dela, infelizmente, em detrimento do Estado, infelizmente, em detrimento do regramento do nosso País.

E ficam aqui as nossas manifestações de mais alta estima pelo trabalho e reconhecimento desta Comissão. Mas se nós aprovarmos essas contas que foram rejeitadas por unanimidade pelo Tribunal de Contas da União, de fato, nós estaremos rasgando a nossa Constituição, dizendo que um órgão como aquele não vale nada, que estão todos equivocados, que esta Comissão, a qualquer custo, vai aceitar que se faça qualquer coisa para manter a sua base e que o Governo pode fazer o que quiser com o País que nós vamos permanecer calados.

Deixo aqui o nosso manifesto de repúdio: que não nos prestemos a esse papel, porque esta Casa precisa ser maior e melhor do que isso.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Obrigado, Deputado Caio Narcio.

Com a palavra o Deputado Jorge Solla.



O SR. DEPUTADO JORGE SOLLÁ - Sr. Presidente, realmente, eu acho que é importante este debate. Infelizmente, tivemos frustrada a oportunidade de debater aqui com o Ministro do Tribunal de Contas da União. Eu faço minhas as palavras que já anteciparam outros companheiros, porque eu acho que tem que ficar registrada nesta Casa a nossa crítica à forma como ele se portou, diante desta Comissão.

Eu termino chegando à mesma conclusão, para a qual já chamaram a atenção alguns colegas, de que ele não queria ficar para fazer o debate com o Ministro Luís Inácio Adams, que mostrou aqui toda a sua competência. E aproveito para parabenizá-lo pelo trabalho.

Eu vou até preferir, Sr. Presidente, a opção de que ele resolveu se evadir do debate com o Ministro Luís Adams do que achar que ele desrespeitou o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados. Acho que é melhor para ele que, em vez de a versão de desrespeito com a Câmara dos Deputados, passe a versão da fuga para não debater com o Ministro Luís Adams.

Eu estou preocupado também porque, na verdade, nós estamos discutindo aqui a possibilidade de este País ter dois pesos e duas medidas, ter uma legislação que vale para um governo, mas não vale para outro; ter uma que vale para um ano, mas não vale para outro; ter uma que vale para os meus amigos do meu partido, mas não vale para os meus adversários do outro partido.

O que nós estamos vivendo é uma situação em que se quer rejeitar as contas da Presidência da República, com uma interpretação que nunca foi praticada neste País, por algo que aconteceu em inúmeros governos anteriores, por algo que aconteceu em outros entes federados, por algo que nunca foi questionado pelo próprio Tribunal de Contas da União.

Então, que argumentos são esses? Que base legal é essa? Que Constituição é essa que só vale para reprovar as contas da Presidenta Dilma de 2014? Que cara de pau é essa de chegar aqui um Deputado para dizer que vai reprovar as contas da Presidenta Dilma de 2014, usando como base legal algo que não é usado, nunca foi usado e provavelmente nunca será usado nos próximos anos para justificar a reprovação de contas de alguém?



Infelizmente, a fuga do Ministro do TCU não me permite fazer alguns questionamentos, mas eu vou aproveitar para fazê-los ao Ministro Luís Adams.

Por favor, se me permitir — eu sei que eles seriam mais endereçados ao representante que se evadiu —, eu queria perguntar por que o Tribunal de Contas da União, em anos anteriores, considerou condutas e fatos com ressalvas — estão registradas nos documentos essas condutas com ressalvas em anos anteriores —, e, em 2014, elevou essas condutas no âmbito de responsabilização do Governo e passou a considerar pontos importantes e regulares. Por que em nenhum momento o Tribunal demonstrou qualquer conexão da Presidenta, qualquer participação dela com os fatos identificados?

Não se pode imaginar uma participação, por exemplo, direta da Presidente na definição de metodologias específicas usadas pelo Banco Central. Aí o Deputado que me antecedeu disse que não se pode falar de autonomia do Banco Central. Eu queria saber se a autonomia do Banco Central foi o que aconteceu no Governo Fernando Henrique, em que o Banco Central, na véspera, avisou à Avenida Paulista que faria uma maxidesvalorização do real. Isso deixou a Avenida Paulista biliardária e com certeza até hoje grata, eternamente grata, a Fernando Henrique Cardoso e à Direção do Banco Central da época.

E aí continuamos nos perguntando como é que nós podemos admitir situações desta natureza, em que o TCU considerou que houve utilização da execução orçamentária por influir na apreciação legislativa do Projeto de Lei nº 36, de 2014. Por que não informou isso ao Poder Executivo? Por que não disse que havia indício de irregularidades na gestão orçamentária? Ela não apontou — para o que a Senadora Gleisi Hoffmann chamou a atenção também —, se houve ou não lesão no Erário, não informou qualquer irregularidade. Da mesma forma, o Ministro Adams chamou a atenção aqui de que os contratos foram firmados, se eu não me engano, em 2001. Então, são contratos de 13 anos de vigência que nunca tiveram qualquer sinalização do Tribunal de Contas, que nunca foram questionados, inclusive pelos Deputados de partidos que já eram de oposição desde 2003. Houve conciliação em 2001 e 2002 porque as contas eram de seus partidos, de quando estavam na Oposição, desde 2003, antes de perder três eleições sucessivas e não se conformarem, como aconteceu agora na quarta, e buscarem a todo custo o



impeachment da Presidente. E não encontraram razão nenhuma para o *impeachment* da Presidente, porque a Presidente não tem conta na Suíça, como o Deputado Eduardo Cunha tem; a Presidente não tem apartamento bilionário em Paris, como o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso tem; a Presidenta Dilma...

O SR. DEPUTADO IZALCI - É base de governo.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Permita-me concluir, por favor. Eu vi V.Exa. passar 1 minuto.

Rastrearam toda a vida da Presidente Dilma, não acharam nada. Aí, o que é que sobrou — isso é interessante — para a Oposição? Sobrou querer cobrar algo como irregular, algo que nunca foi cobrado durante 13 anos. Sobrou querer analisar, interpretar a lei da forma que nunca foi interpretada em 13 anos. E mais: sobrou querer aprovar irregularidades nas contas da Presidenta e, obviamente, passar a mão na cabeça dos 17 Governadores, vários deles ligados à Oposição, que com certeza descumpriram um mandamento que nunca foi considerado irregular.

Então, eu queria ouvir do Dr. Adams por que ele acha que o Tribunal de Contas da União cometeu tantas arbitrariedades no julgamento das contas de 2014. E até peço que analise, dê a sua opinião se não caberia alguma maneira de evitar que o Tribunal de Contas pudesse ter dois pesos e duas medidas, como está tendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Sávio) - Agradeço ao Deputado Jorge Solla.

Vamos passar a presidência dos trabalhos ao Deputado Jaime Martins, que é o Vice-Presidente desta Comissão. Assim, também eu terei oportunidade de me manifestar.

V.Exa. está inscrito, Deputado Julio Lopes. Na ordem, está inscrito o Deputado Hildo Rocha, eu e, na sequência, V.Exa. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - O Sr. Ministro Adams tem a palavra para responder ao Deputado Jorge Solla.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Peço que todos falem, depois eu respondo. São muitos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Não, há apenas mais três inscritos.

Com a palavra o Deputado Hildo Rocha.



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Muito obrigado, Deputado Jaime Martins, que ora preside esta reunião da Comissão Mista de Orçamento, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, ficou aqui bastante claro que não houve operação de crédito. Isso está claro. Não houve operação de crédito, portanto não houve quebra à regra de ouro da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para haver operação de crédito, as duas partes teriam que concordar que estava um lado emprestando e o outro recebendo dinheiro. Além disso, teria que haver emissão de títulos, entre outros documentos necessários.

E o que diz a própria Lei de Responsabilidade Fiscal quando ocorre a operação de crédito irregular? O art. 33 é bastante claro. Nós temos que tornar nula aquela operação de crédito. Mesmo se houvesse operação de crédito, que não foi o caso, o Tribunal não poderia chegar a esse ponto de rejeitar as contas da Presidente por ela ter contraído um empréstimo irregular. Teria que ser nula, e o principal não poderia nem pagar juros dessa dívida, porque a operação seria nula, teria que ser restituído esse dinheiro de empréstimo ao Erário, e, se não fosse possível nesse ano, que fosse lançado no Orçamento seguinte.

Portanto, não há nenhuma irregularidade com relação a essa questão chamada de pedalada fiscal. O que houve, de fato, foram programas sociais criados há vários anos que vinham sendo costumeiramente pagos de forma adiantada, sem que o pagamento viesse a ocorrer na data prevista. A meu ver, e eu acredito que todos irão assim entender, houve, sim, falta de pagamento. Mas isso teria que se enquadrar, no máximo, no art. 42.

O que eu quero perguntar ao Dr. Adam Smith, desculpe-me, Luís Inácio Adams (*risos*), se houve por parte do Tribunal de Contas da União alguma recomendação com relação ao excesso de gastos, se ficaram Restos a Pagar sem a receita suficiente dentro do final do balanço.

Então, essa é a pergunta que eu quero fazer, porque, no máximo, teria ocorrido infração ao art. 42, e não aos arts. 29, 30 e 31.

O que me preocupa são as despesas sem cobertura legislativa apontadas — e foram apontadas novamente pelo Ministro Augusto Nardes aqui, na sua apresentação.



V.Exa. disse que não, que não houve essa autorização de despesa sem cobertura legislativa. Eu pergunto a V.Exa.: quais foram as contas que o Tribunal diz que houve? Quais foram os Ministérios em que ocorreram esses fatos? Essas contas já foram analisados? Qual foi o resultado do Tribunal de Contas da União? Quais são as medidas legislativas que não foram cumpridas pelo Executivo Federal nesse caso?

Portanto, é um valor bastante significativo. O Tribunal afirma que 13,7 bilhões de reais são despesas sem cobertura legislativa, ou seja, que não estariam no Orçamento. Não sei se ele incluiu essa questão das chamadas pedaladas fiscais. Eu acredito que não, até porque não foram despesas orçamentárias registradas.

Eram essas as colocações que eu tinha a fazer. Não restam dúvidas de que o Tribunal de Contas da União, a meu ver, cometeu um grande equívoco. Esta Casa e o Congresso não podem se guiar pelo grande equívoco que foi cometido pelo Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Muito bem, Deputado Hildo Rocha.

Estão inscritos ainda o Deputado Domingos Sávio, o Deputado Julio Lopes, o Deputado Leo de Brito. Nós estamos caminhando para encerrar as inscrições, porque a Ordem do Dia está em andamento na Câmara.

Passo a palavra, por 5 minutos, ao Deputado Domingos Sávio, para que faça as suas considerações.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Sr. Ministro Luís Inácio Adams, eu vou tentar fazer o debate republicano, que é o que eu mais gosto. Eu vou tentar isso, embora, é claro, todos os colegas sabem que a minha posição, como membro do PSDB, é de oposição a este Governo. Mas a Lei de Responsabilidade Fiscal não deve ser analisada sob a ótica de situação ou de oposição. Nós prestaríamos um grande desserviço ao País.

E aí estou me dirigindo ao Ministro, a quem eu já manifestei o respeito que tenho e que, não tenho dúvidas, tem consciência disto. Nós não podemos rasgar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós não podemos ter um retrocesso e dizer o seguinte: "*Não, foi um equívoco. Não precisamos mais dessa lei*". Nós não podemos



ter tolerância com as atitudes que venham a infringir essa lei — portanto, atitudes ilícitas —, porque elas penalizam o cidadão.

Quando falamos *“cometeu-se um crime, eu vi, numa estratégia aí”*, estratégia é um mecanismo legítimo de defesa, não pode levar quem vai julgar a se submeter à estratégia, faltando com observância da lei. Falo da estratégia adotada não pelo Ministro Adams, porque ele não iria adotar algo que faltasse com o cuidado para com a lei, mas da estratégia usada por alguns aliados do Governo de dizer: *“Mas a Presidente Dilma não roubou, não matou. Que crime que ela cometeu? Que história é essa de crime de responsabilidade fiscal?”* Eu vejo, inclusive, alguns Parlamentares dizendo: *“Ora, agora querem condenar as contas por algo que nunca se condenou”*, como se esse crime estivesse acontecendo todo dia, e nós não o estivéssemos observando. Primeiro, nada justifica tal crime, e não é verdade dizer que está acontecendo todos os dias. É o crime que a Presidente cometeu, ou que o seu Governo cometeu.

Outra observação feita: *“O Tribunal não fez uma conexão com a Presidente e as ilicitudes, o crime de responsabilidade fiscal, cometidas no seu Governo”*. Ora, essa análise é quase equivalente a dizer: *“Minha gente, a Presidente é a Presidente do Brasil, mas os erros que ocorrerem sob o seu Governo não são atribuídos a ela, porque ela só preside o que ocorrer de certo. Ela não tem responsabilidade sobre o que ocorrer de errado sob o seu comando”*.

O Ministro, inclusive, fez uma observação — e V.Exa. vai me permitir discordar da sua reflexão — que foi estratégica: *“Nós temos quadros na Secretaria do Tesouro, no Ministério, que são técnicos”*. E eu concordo com V.Exa., mas quem decide as ações de governo não são esses técnicos, senão o que estaria lá fazendo a Presidente Dilma e os seus Ministros? Aliás, o Ministro Nelson Barbosa, que hoje está no Ministério da Fazenda e que comandou todas essas operações, é técnico, mas os técnicos não estão ali concursados como Ministro. A Presidente e seus Ministros estão ali exercendo cargos políticos, e o crime de responsabilidade fiscal é atribuído a quem tem o poder de mando, a quem decide. A Presidente tem o poder de mando.

Mas, voltando à questão do crime, ela não roubou, ela não matou, mas teria cometido um crime. E o cometeu. Para haver crime tem que haver vítima. Eu



começo do final da história, Ministro. Eu começo pela vítima. O crime da Presidente, àquele momento, àquela altura da análise, poderia não estar tão perceptível, Deputado Hildo, Deputado Solla. Hoje o crime está perceptível na vítima que ela fez. O Governo Dilma, sob a gestão da Presidente Dilma no ano de 2014, cometeu graves crimes. Foram bilhões de reais. Não foi um pequeno deslize de uma variação de alguns dias na contabilidade da Caixa, do BNDES, do Banco do Brasil. Foram bilhões de reais utilizados de um banco público sob o comando do Governo. E onde está dito que isso é crime?

O art. 39 da Lei de Responsabilidade Fiscal elenca crimes, e o art. 36 diz:

“Art. 36. É proibida a operação de crédito entre a instituição financeira e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.”

O Governo Federal, o Governo da Presidente Dilma, beneficiou-se de uma operação de empréstimo. O que caracteriza o empréstimo? Eu vou ao banco, saco do banco o recurso que eu não tenho. E é isso. O cidadão que está que me ouvindo, que está me assistindo, sabe que é isto: eu vou ao banco, eu não tenho saldo, e o banco passa para mim um dinheiro que não é meu. Mas esse dinheiro, como foi o Banco do Brasil, como foi a Caixa, como foi o BNDES, não seria um dinheiro do Governo? Não, não era do Governo. Aquele dinheiro, lá na Caixa, lá no Banco do Brasil, é de correntistas, é de cidadãos brasileiros.

Por que a Lei de Responsabilidade Fiscal fez isso? Qual era o propósito do legislador? Evitar a quebra neste País. Se não se estabelece um limite, o Governo diz: *“Você é Presidente da Caixa, é Presidente do Banco do Brasil, eu te pus aí, e você vai liberando o quanto eu quiser. O dinheiro está aí dentro? Não importa se ele não é meu, se eu não tenho saldo. Você me obedece, porque eu te nomeei”*. A Lei de Responsabilidade Fiscal trava isso.

E a Presidente Dilma, o seu Governo, não respeitou isso. E quem foi a vítima? O povo brasileiro, porque se gastou o que não tinha, endividou-se o País, criou-se um déficit público astronômico, que fechou ano passado com mais de 120 bilhões de reais; retirou-se a credibilidade do País em todos os mercados mundiais, rebaixou-se a nota de crédito no País. Então, caíram os investimentos no nosso País, cresceu o desemprego, a inflação voltou. A vítima é você, cidadão, do crime



que a Presidente cometeu ao não respeitar a lei. *“Ah, mas todo o mundo faz isso”*. São 17 Estados? Digam quais são os Estados.

Aliás, Ministro, eu acredito que não haja 17 Estados com bancos públicos hoje. Se há, não acredito que os 17 Estados sacaram dinheiro de banco público.

Existe outro artigo, outro princípio, que foi violado: o princípio de que não se abre crédito sem autorização do Congresso Nacional. Decretos foram emitidos abrindo créditos num montante de 13,7 bilhões de reais, ao arrepio da lei. Então, desrespeitou-se a lei, cometeu-se o crime de responsabilidade fiscal. E há uma vítima para esse crime. O povo brasileiro que está sangrando com o desemprego, com a inflação alta, o País que perdeu credibilidade nos mercados mundiais. E agora nós vamos perdoar quem cometeu o crime, porque se diz: *“Mas a Presidente Dilma, não!”* Só que aí nós vamos sacrificar ainda mais o Brasil, porque nós vamos fazer disso a regra do jogo. *“Ora, faça ganção, Prefeito. Faça ganção, Governador. Exceda aos limites da responsabilidade fiscal, porque depois nós o perdoamos”*. E aí nós vamos ser um país ingovernável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Vou concluir, Presidente, dirigindo-me mais uma vez com respeito ao Ministro.

Ministro, saia do cargo. Não deixe na sua história, na sua biografia, uma tentativa de rasgar a Lei de Responsabilidade Fiscal. *(Palmas.)*

Senador Acir Antão, não escreva na sua biografia esta página inadequada. A Lei de Responsabilidade Fiscal não é da Oposição ou da Situação, é do povo brasileiro.

A Presidente Dilma cometeu o crime de responsabilidade ao infringir essa lei, e a punição é rejeitar as contas. Nem depende disso o processo de *impeachment*, que já está em andamento. Aqui nós estamos dando um recado para o Brasil. Lei é para todos. Deputado que votar contra a lei e a favor da aprovação das contas vai ter que prestar contas ao povo brasileiro, porque vai dizer: *“Para a Dilma eu faço vista grossa, porque eu sou da base dela”*. Não, lei é para todos, e eu voltarei pela rejeição das contas.



Sou coautor da proposição, juntamente com o Deputado Izalci e com o Deputado Caio, porque entendemos que, com todo o respeito que temos ao Senador Acir, ele, infelizmente, recebeu uma missão ingrata.

Senador, V.Exa. não merecia isso. V.Exa. tem uma história belíssima. V.Exa. apresentou um relatório dizendo que aprova contas que a unanimidade do Tribunal rejeitou, e com argumentos sólidos. Infelizmente, V.Exa. não poderá ter o nosso apoio. Nós haveremos de rejeitar as contas da Presidente Dilma, contra ela e a favor do Brasil. *(Palmas.)*

(Manifestação na plateia: Fora Dilma! Fora Dilma!)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Obrigado, Deputado Domingos Sávio.

Eu passo a palavra ao Deputado Julio Lopes, para as suas considerações.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Cumprimento o Presidente, Deputado Jaime Martins, as Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Ministro Luís Inácio Adams.

Queria, com muito respeito, dizer a V.Exa. que li hoje no jornal *Folha de S.Paulo* que V.Exa. deverá vir a integrar a banca que defende a PETROBRAS, nos Estados Unidos, das acusações acerca dos muitos malfeitos.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não é verdade.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - V.Exa. esclarece que não é verdade, mas o que eu iria dizer na sequência é que V.Exa. teria muito trabalho, porque lá S.Exa. a Presidente da República será condenada, sim, pelo crime de inobservância da legislação, como responsável que era pelo Conselho da PETROBRAS, que, sob sua Presidência, autorizou não só a compra de Pasadena, mas também muitos outros malfeitos que ela teve a oportunidade de acompanhar.

Queria chamar a atenção de V.Exa. também quanto à aprovação de contas, o que já vinha sendo continuamente denunciado pelo Tribunal de Contas da União. Há um parecer, Sr. Ministro, de setembro de 2014, em que o Tribunal de Contas da União, fazendo uma auditoria profunda sobre 1 milhão e 600 mil reais contratos do Bolsa Família, que beneficiava 13 milhões de famílias àquela altura, detectou 400 mil irregularidades. Veja bem, 25% dos contratos do Bolsa Família no ano de 2014 foram considerados irregulares por uma auditoria profunda feita pelo Tribunal de Contas da União.



O TCU denunciava, inclusive, a atuação irregular da Caixa Econômica Federal como agente financeiro, escolhida sem licitação pelo Governo Federal, e chamava a atenção para a exorbitância dos lucros da Caixa Econômica com as operações de financiamento ao Governo. Esse parecer é de setembro de 2014. Em vez de observá-lo, o Governo da Presidente Dilma simplesmente o desqualificou, dizendo que era eleitoreiro o parecer do Tribunal em relação à ganância absolutamente descontrolada e desordenada do Bolsa Família.

Então, Sr. Ministro, tendo respeito e admiração pelo trabalho que V.Exa. faz, meritoriamente, não é razoável que V.Exa. considere que o Tribunal de Contas da União, unanimemente, reprove essas contas meramente por causa de uma postura política contrária à da Presidente, porque V.Exa. sabe que não é verdade.

Em inúmeras outras ações e casos, o Tribunal de Contas da União foi muito condescendente. É que, neste caso, Sr. Ministro, é flagrante a contrariedade à lei; é flagrante a forma como S.Exa. a Presidente da República tem dirigido, pelo conjunto da obra, a contabilidade criativa, a forma de contenção dos preços da PETROBRAS, aliás, outro crime cometido por S.Exa. quando era Presidente do Conselho da PETROBRAS. Repesando durante 2 anos o preço do petróleo, acabou por gerar exatamente a situação em que nos encontramos.

Eu acredito que V.Exa., com a postura que tem, obviamente fazendo o que deve fazer — representar o Governo e bem defendê-lo —, certamente passará por um constrangimento ao ver, daqui a alguns anos, que S.Exa. a Presidente da República haverá sofrido o *impeachment* não por este assunto, mas pelos desmandos e pelos malfeitos, inclusive durante a campanha eleitoral.

A inobservância de regras, de controles, de formas corretas de proceder parece ter sido uma reiterada evidência na postura e na ação da S.Exa. a Presidente da República e daqueles que a seguem.

Era isso o que eu queria colocar, para saber qual é a avaliação que V.Exa. faz do julgamento desses Ministros: é uma deliberada ação contra a Presidente da República e contra V.Exa.?

(Palmas. Manifestação Na plateia: Fora Dilma! Fora Dilma!)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Muito bem, Deputado Julio Lopes, agradeço a V.Exa.



Passo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Leo de Brito.

Após a fala do Deputado Leo de Brito, vou passar a palavra para o Ministro Luís Inácio Adams. E, como último orador desta reunião, pede-me a palavra aqui o Relator das contas, o Senador Acir Gurgacz.

Então, concedo a palavra ao Deputado Leo de Brito, por favor.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queria fazer um cumprimento muito especial a esse brasileiro, o Ministro Adams, que cumpriu um serviço de enorme relevância à Nação brasileira enquanto Advogado-Geral da União. Desejo-lhe sucesso nas próximas empreitadas.

Sr. Presidente, eu não tenho pergunta, mas gostaria de fazer algumas considerações a respeito desta situação das contas da Presidenta Dilma de 2014. Primeiro, ouvi atentamente algumas falas da Oposição e vejo que os opositores confundem um pouco as suas análises com os seus desejos, sobretudo o desejo de chegarem ao poder sem ser pelo voto popular, uma vez que já perderam quatro eleições seguidas para o Partido dos Trabalhadores.

Vejo que ficou muito evidente nos debates que foram feitos aqui que essa história de empréstimos não subsiste. Na verdade, nesta situação de repasses que deveriam ser feitos relacionados ao Programa Bolsa Família a outros programas, que deveriam ser feitos às instituições oficiais, o Tribunal de Contas da União faz uma interpretação ampliada. Ele se utiliza de um verdadeiro delírio interpretativo para tentar enquadrar, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma responsabilidade por um empréstimo que não existiu. Então, cai por terra qualquer argumento da Oposição a esse respeito.

O TCU, da mesma maneira, não consegue diferenciar as contas da Presidenta da República em relação a contas de outros gestores de recursos públicos. O TCU, no seu relatório, não consegue demonstrar nexo de causalidade entre a ação da Presidenta da República e as possíveis irregularidades que são apontadas no relatório. Portanto, não consegue demonstrar a participação da Presidenta da República.

O TCU demonstra uma incoerência absoluta, uma vez que vários presidentes da República tiveram suas contas aprovadas com as chamadas pedaladas fiscais. E agora, o TCU, no jogo sendo jogado — ele, com a força do calor que nós tivemos do



cenário político, e a Oposição, que trabalhou o tempo todo depois da sua derrota eleitoral para sabotar o Governo, por força dessas pressões —, muda o entendimento. Portanto, o TCU demonstra uma incoerência.

Por fim, o TCU, que, como órgão auxiliar deste Poder Legislativo deve estar acompanhando todo o processo de execução orçamentária, em nenhum momento, em 2014, por exemplo, fez recomendações para que houvesse um contingenciamento ou para que eventuais irregularidades fossem sanadas naquele momento. Então, eu acho que está muito claro, está muito claro. Com todo o respeito que nós temos ao TCU, digo que o TCU agiu sob pressão política naquele momento.

E aí eu quero, para finalizar, Sr. Presidente, parabenizar o Senador Acir Gurgacz. Eu tive a oportunidade de ler o relatório. É um relatório muito preciso, é um relatório que restabelece a importância que tem este Parlamento, porque o TCU faz o seu papel de dar seus pareceres, mas é este Parlamento que decide. E o Senador Acir Gurgacz, com uma técnica impecável e levando em consideração diversos aspectos que não foram levados em consideração no parecer do TCU, desmonta completamente aquele parecer.

Então, eu peço à Presidência, que neste momento está sendo exercida pelo Deputado Jaime Martins, que nós votemos. Nós precisamos votar esses relatórios. E quem quiser chegar ao poder que o faça pelas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Muito bem, Deputado Leo de Brito, agradeço a V.Exa.

Passo a palavra ao Ministro Luís Inácio Adams por um tempo razoável, para que possa fazer as suas manifestações e responda aos questionamentos.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Sr. Presidente, primeiro, muito obrigado; obrigado pelos elogios. Eu acredito que a atividade do Estado é extremamente complexa. O Estado não é uma entidade etérea, que existe só na cabeça e no imaginário das pessoas. Existe uma realidade concreta: existe um congresso; existe um governo; existe um judiciário; existe uma máquina burocrática que compõe essa realidade do Estado.

Uma das ações que compõem a função constitucional da AGU, no art. 131, é, sim, fazer a defesa dessa entidade concreta, não da entidade imaginária, a que está



na minha cabeça. Eu sou advogado, e essa é a diferença. É exatamente por isso que falamos da diferença do Ministério Público. O Ministério Público pode projetar aquilo que ele deseja. O advogado lida com a realidade como ela é, defende e exercita a defesa nessa condição de compreender essa realidade e de exercer o contraditório.

Deputado Izalci, eu quero só dizer que eu imagino que fui convidado aqui para esta Comissão exatamente para trazer o contraditório em relação ao parecer. Então, estão sendo julgadas aqui as contas da Presidência da República, não é outra coisa. Está em volta disto: aquilo que favorece a rejeição e aquilo que justifica a não rejeição. Esse é o debate. Nesse sentido é que eu venho fazer este debate. O problema não é defender o Governo. Eu não tenho nenhum problema em defender o Governo. Não o faço politicamente. Não acho que a minha função seja fazer um debate político. Apesar de todo cargo de ministro ter uma dimensão política, o meu tem uma dimensão técnica. Aliás, todo debate que eu fiz na imprensa, eu procurei fazer em cima de argumentos técnicos, como fiz aqui.

O que eu trago aqui é esta contribuição para o contraditório de reflexão. Eu concordo, Deputado Amin, quando fala aqui que este é um tema republicano. Eu concordo. E eu vou dizer mais: LRF é um patrimônio. Não é à toa que se tornou um debate eleitoral, como foi em 2014. Foi exatamente pelo valor intrínseco da LRF. Isso é bom para o Brasil, é fundamental para o Brasil, o que não quer dizer, por outro lado, que a nossa interpretação da LRF seja absoluta. Aliás, a LRF está submetida a várias revisões, inclusive, recentemente, à lei complementar que permite — ela está inclusive sendo debatida em relação aos Estados — a revisão da dívida dos Municípios.

A dívida foi pactuada, lá atrás, com base num índice de correção mais baixo. A União, lá atrás, endividou-se à base da SELIC. A SELIC era 40%, 50%. O Estado a corrigia a 12%, 10%, 8%. Hoje, isso se inverteu, e o próprio Congresso resolveu alterar isso. Ou seja, a LRF está sendo revista. Nós estamos fragilizando a LRF? Não, nós estamos lidando com a realidade do nosso País, que evolui.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Mas só vai diminuir depois que aprovarmos a lei.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Então, aqui eu entendo que o debate — e eu tenho dito isto, eu o disse várias vezes — que o TCU traz é



importante. O Senado, com todo o respeito aos Senadores, comete um erro de não ter adotado uma metodologia. O Governo Fernando Henrique propôs uma metodologia. O Senado arquivou a proposta por vício de iniciativa e não propôs nada em troca, não adotou nada em troca. Esse é um erro do sistema. Ele tem que ser corrigido.

Eu defendi essa mudança durante todo o processo. Eu não acho que a realidade do que aconteceu em 2004 tem que ser defendida como algo que tem que ser permanente. Nós não defendemos isso, tanto que a Presidente adotou um decreto restringindo isso. Por quê? Porque esta realidade tem que ser controlada, ela deriva de fatores externos. O que se acusa é que isso foi uma intencionalidade, mas ela deriva de fatores externos. Essa é a defesa, porque a realidade econômica mostrou isso.

Nós estamos vivendo a realidade cuja potência começa em 2014 e se desenvolve até hoje. Aliás, não é só no Brasil. No Chile, com a realidade de um país que depende do cobre, a *commodity* do valor do cobre desceu lá embaixo. Há minas de pequenos produtores sendo fechadas. Eu estive no Chile. Então, esta é a realidade econômica do mundo em que nós vivemos. A Vale registrou agora prejuízo em minério.

Esta realidade econômica não é irrelevante no processo fiscal. A questão do debate sobre a responsabilidade política do Governo os senhores e as senhoras fazem melhor do que eu. Eu não quero nem fazê-lo. Nós estamos discutindo a responsabilidade jurídica. Este é o debate que se trava aqui. Existe o debate jurídico, por exemplo, da intervenção no Banco Central.

O Banco Central sempre exerceu a sua competência, e esse debate sempre existiu. Inclusive, o próprio Congresso defendeu que o Banco Central não aumentasse os juros. Isso é uma intervenção política no Banco Central? Está se constrangendo o Banco Central a não aumentar os juros quando os Parlamentares o criticam por aumentar os juros? Então, esse debate sempre existiu.

Agora, o Banco Central sempre exerceu o seu papel de fórum de decisão sobre essa questão. Mas vou falar de novo: pode-se fazer o debate político. Eu quero fazê-lo e promover o debate jurídico.



E aqui há um ponto importante. Critica-se o modelo da subvenção. “Nós estamos dando o benefício de juros de 3% ou 5%, quando todo mundo paga juros de...” Inclusive, eu pago um juro altíssimo lá no banco. Mas o fato é que isso é um modelo legal. O Congresso aprovou isso. E o subsídio decorre exatamente da realidade, digamos assim, de crédito caro.

O SR. DEPUTADO IZALCI - O dinheiro é do Orçamento e não do banco.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Mas é do Orçamento. Subvenção é dinheiro do Orçamento. O que paga a subvenção é sempre o dinheiro do Orçamento. O que eu acho — desculpem-me, com todo o respeito, eu respeito muito todos os Parlamentares, e nós conversamos em várias oportunidades — é que o modelo de subvenção que nós sempre tivemos considerou a equalização da subvenção a partir — aliás, isso está no art. 26 da LRF — da disponibilidade orçamentária. E o grande problema aqui é que as operações que são subvencionadas não são controladas pelo Poder Executivo ou pelo Estado, são operações privadas.

Quantas operações de crédito o BNDES pode fazer? Quantas operações de compra e venda de soja? Quando há subvenção de leilão agrícola, o que o agricultor faz? Isso não é controlado pelo Estado. Ele tem um limite orçamentário para fazer a subvenção, mas ele não controla a operação. Agora, a operação gera direito. A mesma coisa vale para o Bolsa Família. Quantas pessoas têm direito ao Bolsa Família? Aquelas que se enquadram na lei. Quantas são? Não sei. Isso varia, porque tem gente que entra e que sai.

Em maio de 2014, o Governo fez um ajuste no cadastro do Bolsa Família e retirou 2 milhões de famílias. Ele retirou 2 milhões de famílias do cadastro. Por quê? Porque elas não estavam enquadradas. E isso tem um custo político, mas era o necessário, era o legal.

O modelo de equalização lida com uma realidade econômica. Com o seguro-desemprego acontece a mesma coisa. Quantas pessoas vão ser desempregadas? Não sei. É impossível saber. Não existe nem estatística. Isso tem fluxo diverso. Uma empresa como a Odebrecht, que contrata, por exemplo, 300 mil funcionários, se ela resolver demitir 25%, isso onera. Então, esse é um modelo que lida com essa



realidade. Por isso, o modelo de subvenção era fixado tradicionalmente pelo Congresso a partir da disponibilidade orçamentária.

Portanto, a diferença da equalização e do PSI é que o PSI veio fazer exatamente um ajuste, inclusive a pedido do BNDES, para que haja previsibilidade aos 24 meses. E o BNDES trabalhou com uma lógica de tempo médio. Por quê? Porque as operações do PSI admitem carências que podem chegar a 96 meses. Ou seja, pode-se contratar e começar a pagar 96 meses depois. O tempo médio foi uma metodologia usada, o que se alterou para o modelo que está nessa portaria de 6 meses mais 6 meses. Eu apuro em 6 meses e começo a pagar depois da verificação da apuração. Ou seja, primeiro eu verifico que o banco contrata as operações. Em 1 semestre, pega-se um pacote e manda para o Tesouro. O Tesouro verifica se essas operações se enquadram ou não na lei, para atualizar a equalização no semestre seguinte. Na sequência, inicia-se o processo de equalização. Agora, a operação já começou. Isso é uma operação de crédito? Isso é um diferimento?

O que tem que se verificar nesse processo — isso está no inciso III do art. 29 — é que a palavra mútuo se choca muito com o termo assemelhados. Assemelhados é muito elástico. Isso está na leitura do intérprete. Existe um processo de endividamento? Essa operação posterga — não digo indefinidamente, mas num tempo elástico, ou se essa operação é quitada em períodos curtos? No caso dos repasses, elas são quitadas em períodos curtos — em geral, de menos de 1 mês, sempre no mesmo mês. Ou seja, ela tem um processo de quitação curto. No final do ano, ela é integralmente...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - O Ministro Levy nos informou, no final do ano passado, que o endividamento relativo a 2014 chegava a um valor da ordem de 57 bilhões de reais. Ele nos deu os números por escrito por meio da Secretaria do Tesouro.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - O senhores estão falando da subvenção. Eu estou falando do repasse...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Não, eu estou me referindo ao conjunto da obra.



O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não, o conjunto da obra tem que ser olhado das diversas dimensões. Uma coisa é subvenção; outra coisa é repasse para pagamento de serviços.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Tudo bem, a subvenção teve impacto no BNDES, porém o conjunto da obra teve impacto e ficou devendo não por um dia ou dois, mas por mais de 1 ano.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - O próprio TCU emitiu uma nota. Quando o Poder Executivo quis pagar a integralidade desse valor, o TCU mandou uma nota dizendo que não mandou... O Executivo não concorda. Não há nenhuma orientação do TCU mandando pagar a integralidade. E os próprios Ministros reconhecem o processo de quitação progressiva desses passivos.

Então — desculpe —, se há uma violação direta da LRF, como se diz que há, isso tudo é ilegal! O TCU está cometendo uma ilegalidade absurda aqui! Digo com todo o respeito, Deputado Domingos — nós já tivemos debates em diversas audiências, que foram sempre muito proveitosas —, que, se isso é crime, é crime desde sempre, porque, desculpe, não existe...

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Perdão. Eu queria concluir, porque estou tentando...

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Fique à vontade.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não existe nada na LRF que diga o seguinte: "*Olhe, se eu deixar de pagar para o banco um repasse da ordem de 100 mil reais na operação crédito*"...

Desculpe-me. O que eu vou falar acontece em todos os governos — não quero citar um específico. Eu estou falando de 2001. Estou citando casos que aconteceram a partir da vigência da LRF. No primeiro mês da LRF, o Governo ficou em déficit de 6% em relação ao volume que ele deveria ter repassado para o banco. Então, se está havendo crime agora, também houve crime naquela época. É essa coerência que eu busco.

Quando eu falo coerência, estou dizendo o seguinte: nós podemos e devemos evoluir a interpretação de forma que favoreça o Estado. Eu sou totalmente, integralmente a favor disso. Defendo e sempre defendi.



Aliás, por mais que eu possa vir aqui defender a Presidente, isso não quer dizer que eu concorde em tudo com ela. Eu vou lembrar aqui o debate sobre os *royalties*, que dividiu este Congresso entre Estados produtores e não produtores. Eu defendi uma posição de veto. A Presidente vetou, e o Congresso derrubou.

Nesse dia, eu estava em audiência com o Presidente Renan Calheiros, se não me engano, e, quando saí dela, eu disse: “*Agora eu vou defender a posição do Congresso no Supremo Tribunal Federal*”. E a defendi, contrariando a posição da Presidente!

Então, essa coerência eu tenho, porque é uma função institucional defender a lei no sentido da sua formalidade.

O SR. DEPUTADO IZALCI - V.Exa. podia repetir isso agora em relação à prestação de contas. Seria bom.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Então, o que eu estou fazendo é defender a lei — acredito que eu esteja defendendo a lei! O que eu estou dizendo é que a norma legal está submetida a interpretações, que são variadas.

Então, vamos falar dos decretos. Desculpe-me, eu não citei o PL 36, mas eu citei a situação do PL 36, porque isso foi debatido em 2009! Em 2001, o Governo Fernando Henrique também fez uma alteração de meta e trabalhou...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Ele não fez decreto, não!

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Mais uma vez eu solicito um aparte.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não, nós estamos falando do PL! O PL trata da alteração da meta. Não é isso que nós estamos falando?

O SR. DEPUTADO IZALCI - Para aproveitar o PL, fizeram um decreto.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - V.Exa. pode me conceder um aparte agora ou ainda não?

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Pois não.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - É que usar esse argumento — já é a terceira ou quarta vez que ele é utilizado — de que, em 2006 ou no Governo Fernando Henrique, também se procedeu assim é mais ou menos como achar que uma pessoa que estava num carro com alguém dirigindo com excesso de velocidade



e que depois, por conta disso, foi pega também dirigindo com excesso de velocidade não tem que responder. Ela precisa responder!

Nós estamos falando da atualidade! (*Palmas.*) Nós estamos falando do que foi cometido de crime ou não neste momento! Ou seja, foi cometido um crime neste momento ou não?

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não, não foi cometido crime. Eu não concordo com isso. O que eu estou dizendo...

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Mas por que no outro caso, então, foi?

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não!

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Eu peço um aparte também, Ministro.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Mas por que no outro caso, então, foi cometido crime? Não é possível!

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - O senhor me permita concluir a informação!

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Eu queria fazer um aparte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - A Ordem do Dia está em andamento. Daqui a pouco começa o processo de votação.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Se ele tem direito a um aparte, eu também deveria ter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Vou pedir que seja breve. O debate está se estendendo de forma razoável. Eu também não quero também prejudicar a qualidade do debate.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Eu não gostaria de interromper a resposta do Ministro Adams, mas como ele já foi interrompido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Se o Ministro Adams concordar, por gentileza, seja bastante objetivo.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Tem que haver o contraponto!

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Sr. Presidente, isto que está acontecendo agora é semelhante ao que estávamos dizendo. Não pode acontecer de um ter direito a aparte e o outro não! Não pode para um ser crime e para outro



não! Não pode acontecer de algo em um ano ser irregularidade e em outro ano ser ressalva! Não pode acontecer de algo na gestão de um partido ser normal e na de outro ser irresponsabilidade fiscal! O que nós estamos falando é isso! Nós temos que acabar com a mania da Oposição de querer fazer com que este País tenha duas leis, uma para a Oposição e outra para o Governo.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - O Brasil não vai mudar nunca desse jeito. Não há chance de mudar o Brasil! Não há chance de mudar o Brasil!

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Por favor, eu ouvi o Parlamentar falando! Não há chance mesmo de rasgar a Constituição. V.Exas. querem criar uma razão... V.Exas. entraram aqui no ano passado inconformados por terem perdido a quarta eleição consecutiva e vieram com a tese do *impeachment*. V.Exas. buscaram uma razão para afastar a Presidente, não acharam e querem mudar a lei para tentar justificar o afastamento.

Por favor, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Deputado Solla, vamos permitir que o Ministro Adams conclua a sua exposição, porque nós já estamos no adiantado da hora.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Quem tem achado aqui que existe uma lei para o Brasil e outra para o PT é o PT, não somos nós, não! Isso não tem nada a ver com a Oposição.

(Manifestação no plenário.)

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Quem está acostumado a essa história de dois pesos e duas medidas é o PSDB! É o PSDB quem pode comprar apartamento de milhões de euros sem ser crime.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Olhe, apartamento não é um bom assunto para o PT discutir!

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - É um bom assunto, sim!

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Não é, porque...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Parlamentares, por favor! O debate... Deputado Solla! Deputado Caio!

(Tumulto no plenário.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Deputado Caio Narcio, por favor! Deputado Solla, por gentileza! Vamos permitir que o Ministro Adams...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Deputado Caio, por gentileza, vamos permitir que o Ministro Adams conclua a sua exposição. Nós já estamos no adiantado da hora. A Ordem do Dia já foi aberta no plenário da Câmara. Daqui a pouco começa o processo de votação. Nós não podemos concluir este debate com esse nível.

Ministro Adams, por gentileza, conclua. Vou solicitar que não haja mais aparte, por gentileza. O Ministro Adams vai concluir. Depois o Relator vai se manifestar, e nós vamos encerrar esta reunião.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu quero fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu quero apenas fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Nós não estamos em processo de votação.

O SR. DEPUTADO IZALCI - A questão é sobre procedimento. Antes de ir ao plenário, nós temos que decidir aqui. O Ministro Nardes saiu sem... Eu, por exemplo, que o convidei...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Fugiu!

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não vou entrar no mérito. Eu quero dizer o seguinte: esta...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Se ele fugiu, fugiu! Não temos culpa!

O SR. DEPUTADO IZALCI - Tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Vamos deixá-lo concluir, porque nós não podemos intervir, no meio da reunião dele...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - O cara veio aqui e fugiu, e agora a culpa é nossa!

O SR. DEPUTADO IZALCI - Deputado Pimenta, não vou entrar nesse mérito, não!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Deputado Pimenta, por gentileza, vamos permitir... Ele está com a palavra. Nós não podemos cortar a palavra dessa forma.



O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Se V.Exa. garantir a palavra ao Ministro, eu ficarei quietinho na mesma hora.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu só quero, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Ele concedeu alguns apartes aqui, mas, por gentileza...

O SR. DEPUTADO IZALCI - Nós temos que tomar uma decisão.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Quem toma decisão é a Mesa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - A decisão não será tomada agora, mas na reunião do Colégio de Líderes.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não, mas nós temos que resolver isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Nós vamos resolver no Colégio de Líderes!

O SR. DEPUTADO IZALCI - Nós não vamos votar nada amanhã se não resolvermos isso!

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Não há previsão de obstrução por... Fuga de convidado não caracteriza obstrução.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Temos que chamar aqui o...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Vamos permitir que o Ministro Adams conclua sua exposição, por gentileza.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Quem fez as pedaladas tinha que estar aqui. Ele é o advogado! Ele é o advogado, apenas!

(O microfone é desligado.)

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Sras. e Srs. Senadores, Srs. Deputados, a lógica de operação de crédito pressupõe a ideia de endividamento. Essas operações sempre foram consideradas como serviços, como, aliás, várias o são. Isso foi objeto nos contratos de análise das cláusulas que admitem a sistemática. E é segundo essa lógica que a cláusula nunca foi objeto de impugnação.

Nesse sentido, eu não estou falando de uma responsabilidade política, mas de uma análise relativa a contratos pactuados. Desse ponto de vista, o que nós temos que avaliar é...

O SR. DEPUTADO IZALCI - As atas do Conselho...



(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Ele está sem microfone, inclusive. Ele está gritando. Vamos permitir que ele conclua. V.Exa. teve oportunidade de falar e não foi interrompido. Deixe que ele conclua. Eu não posso permitir um debate paralelo aqui a noite toda. Deixe-o concluir. Cada um tem seu tempo para falar.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, é uma questão relevante. O próprio Governo reconhece que é empréstimo. Basta ver a ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Deixe-me lhe dizer. Deixe o Ministro responder. Eu não posso permitir que V.Exa. fale, senão terei que permitir que todos falem.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Mas nós estamos encerrando. São 18h21min. Ministro Adams, por gentileza, conclua sua manifestação.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Bom, o que eu quero dizer, objetivamente, logicamente, o que eu questiono é tão somente que a interpretação dessa norma é diferenciada das interpretações anteriores. É só isso. Se ela está errada e se retroagir, ela cria uma situação que não é compatível.

Toda mudança de interpretação — inclusive isso está na Lei nº 9.784 e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal —, toda interpretação nova é prospectiva. Ela se projeta no futuro. Se eu passo a considerar uma operação que nunca foi tratada de operação de crédito, eu passo a tratar isso para o futuro e não para o passado. Portanto, não posso promover um processo de sanção baseado numa jurisprudência que, neste caso, é nova, com todo o respeito ao Tribunal de Contas, até porque essas cláusulas foram objeto de análise.

É bom que se diga que, por exemplo, quando se aplica a regra do art. 36, que fala da vedação de operação, o Fundo de Garantia não é banco. FGTS não é banco. Há várias operações, várias *fundings* que não são bancos. Então, como é que se aplica a norma? O que não quer dizer que a metodologia não tem que ser ajustada. A crítica à metodologia é uma coisa. A busca de uma solução infracional é outra. É isso que eu estou diferenciando.



Em relação aos decretos baseados, duas questões têm que ser consideradas. A primeira diz respeito ao decreto de contingenciamento. O Governo pode ou não considerar projetos, medidas em curso na sua perspectiva de resultado? Essa é uma compreensão tradicional dos órgãos de controle.

O Tribunal de Contas da União, em 2009, decidiu exatamente isso. O Governo Lula, se não me engano em fevereiro ou março, editou um decreto, em abril, fez uma proposta de alteração de meta e trabalhou com essa meta para fim...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Abriu crédito. Abriu novo crédito.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Abriu. Fez vários decretos. Fez vários decretos, assim como o Governo Fernando Henrique Cardoso. E todas essas contas foram aprovadas. De novo...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Os senhores não estão com o microfone nem com a palavra. Vamos usar a civilidade e a educação para permitir que o Ministro Adams conclua. É a discussão. O senhor teve a oportunidade de falar e não foi interrompido. O Izalci teve a oportunidade de falar, Domingos Sávio teve a oportunidade de falar.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Ele precisa concluir. Vamos permitir que ele conclua. Por gentileza.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - A LOA permite. A LOA prevê a possibilidade de abertura. Aliás, só para citar, nesses decretos...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sem autorização?

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Sim. A LOA autoriza. Está lá no art. 4º, permitindo que o Executivo adote, por decreto, a abertura por remanejamento de despesa, cancelamento ou por excesso de arrecadação. Isso está previsto na LOA.

Aliás, vários desses decretos foram adotados para atender a poderes. Vários desses aumentos foram para atender ao Poder Judiciário. Foram pedidos do Poder Judiciário. Inclusive, o próprio Tribunal de Contas fez pedido de abertura de crédito nesse sentido.

Então, essa sistemática existe. E existe por quê? O projeto de apuração do resultado fiscal se dá na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo



contingenciamento do financeiro. Não é autorização que gasta, é a despesa, é o empenho e a execução da despesa, é o financeiro. E isso se diferencia deste modo: na SOF — Secretaria de Orçamento Federal, a autorização e, no Tesouro, o financeiro. Vários órgãos... Quem lida com administração todo dia sabe. Deve-se pedir autorização primeiro, conseguir autorização — não é Ministra Gleisi, ex-Ministra, Senadora Gleisi, e depois corre para o Tesouro para pedir o financeiro, porque não está disponível. Aliás, a única hipótese em que é garantido o financeiro, com a edição da dotação, é o crédito extraordinário, porque o pressuposto de urgência que a Constituição estabelece para o crédito extraordinário exige a disponibilidade financeira imediata.

Então, não é possível traduzir que esse decreto é uma violação direta, porque não o é. Ele, em si, não afeta em nada a meta. Então, com esse ponto de vista, eu, de fato, não concordo.

Agora, de novo, vamos mudar a interpretação. Eu digo para os senhores e senhoras que vai ser uma confusão nesta República, mas vamos mudar essa interpretação — vamos mudar! —, não há problema. Agora, tenham clareza sobre estas consequências. Quem lida com Orçamento sabe destas consequências todos os dias: órgão que não vai ter receita, órgão que vai pedir dotação e não vai ter dotação, porque não vai ter o financeiro correspondente — é preciso ter o financeiro para atender o decreto —, e assim por diante. Essa dinâmica não está no art. 9º, e isso gera uma compreensão que me parece equivocada.

Desculpem-me, eu vou agilizar aqui. Eu queria dizer algo que foi dito aqui sobre o princípio de que o Tribunal de Contas teria tomado uma decisão, e essa decisão é inquestionável. Primeiro, numa República, nenhuma decisão é inquestionável. Eu acho que é um pressuposto de uma República que todas as decisões são passíveis de questionamento, inclusive as próprias decisões do Supremo.

Existe uma fala comum de que o Supremo Tribunal Federal é o Tribunal que fala por último na Constituição Federal. Só que o Congresso Nacional também fala por emenda constitucional. Basta lembrar a questão da filiação partidária, da unidade partidária para lançamento de formação de aliança. O Congresso editou uma emenda alterando isso.



O que acontece é que o processo de decisão do Tribunal tem uma base em que 98% dela é por unanimidade, ao contrário da lógica tradicional dos Tribunais. Se você for ao STJ — Superior Tribunal de Justiça, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Regionais, você vai ver com recorrência divergências dentro do Tribunal. No caso do Tribunal de Contas há uma tendência a acatamento pela unanimidade. Apesar disso, apesar dessa unanimidade, em mais de uma vez, em múltiplas vezes, o próprio Tribunal revê suas decisões.

Aliás, neste termo, aqui vou usar o termo com o qual eu não concordo, “pedaladas”, o Tribunal julgou de uma maneira, reviu e acatou parcialmente o recurso do Banco Central. Se era tão certa essa decisão, por que ele próprio reviu essa decisão? Por que ele reviu a decisão? Porque ela foi submetida a um contraditório.

Não é por outro motivo que quem decide as contas não é o Tribunal de Contas, é esta Comissão. Se a decisão do Tribunal é inquestionável, não há motivo nenhum para essas contas virem ao Congresso Nacional para que sejam julgadas. Ou o Congresso Nacional se torna um mero cartório do Tribunal, chancela o que vem, ou ele se torna um agente de deliberação e julgamento. Por que isso é possível? Porque os conceitos que envolvem as contas públicas não são absolutos, eles são sujeitos a profundas controvérsias. É por isso que ele exige.

Eu vou dizer que nós conseguimos três professores titulares de Direito Financeiro: professor titular de Direito Financeiro da USP — Universidade de São Paulo, professor titular de Direito Financeiro da Universidade Federal de Minas Gerais e professor titular da Universidade Federal de Pernambuco. Os três discordaram dos pressupostos. Eles não são técnicos? São professores concursados das universidades, professores titulares, com doutorado. A opinião deles não vale nada porque não interessa?

O SR. DEPUTADO IZALCI - Foram selecionados.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Não é um problema de seleção. Desculpe-me, mas aí é a seleção que V.Exa. quer ouvir. O processo do contraditório exige a capacidade de dialogar. É isto o que eu proponho. Eu acho e defendo que o processo da Lei de Responsabilidade Fiscal, o processo orçamentário, está em constante aperfeiçoamento. É este processo que tem ser providenciado. Acredito



inclusive que o Tribunal de Contas da União tem um papel importante nesse processo.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Deputado Izalci, vamos permitir que ele conclua.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Não agora, não enquanto o Ministro está falando.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Depois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Ele tem o direito de concluir. Eu não vi o Ministro te interromper nenhuma vez na sua fala. Então, deixe-o concluir. Depois nós vamos ver os demais encaminhamentos.

Por gentileza, Ministro, conclua.

O SR. MINISTRO LUÍS INÁCIO ADAMS - Então, Sr. Presidente, talvez haja outros pontos sobre os quais eu poderia falar, mas eu acredito que talvez o debate vá evoluir. Eu acho que o debate extrapola o Congresso, é um debate que se dá no meio acadêmico, vai estar nos Estados, nos Municípios. Vamos ter debates com os Tribunais de Contas dos Municípios, nós vamos ter debate com os Tribunais de Contas de Estados, todos eles referenciando essas questões aqui. Isso vai ser bom para o País. Eu acredito que vai ser bom para o País. Espero que este Plenário, esta Comissão e depois o próprio Congresso possam tomar isso considerando todos esses elementos inerentes. Há um debate dessa natureza.

Entendo que há, de fato, uma desproporcionalidade entre a sugestão e o fato. Apesar das afirmações, apesar dos mantras de que é crime, é crime, é crime, eu não creio, pelos elementos que eu trouxe aqui, que essa caracterização esteja correta, mas eu não sou o julgador, eu estou aqui para colaborar. O julgador é o Plenário do Congresso, são as Sras. e Srs. Parlamentares que vão debater e fazer os seus juízos, sempre compreendendo que aqui o que se debate não é um debate político, pontual, como pode acontecer num projeto de lei, mas é algo que padroniza um sistema, que indica uma padronização do sistema, cuja repercussão tem que ser bem compreendida, cujas consequências têm que ser bem compreendidas.



Eu acho e entendo, pelo convívio que eu tive, pela experiência que eu tive, que o Governo, o Poder Executivo, aliás, foi dito pelo próprio Tribunal de Contas, pelo Ministro, quando falou da colaboração que há entre o Tribunal de Contas e o Poder Executivo, tem trabalhado com o Tribunal de Contas para esse aperfeiçoamento, e várias medidas foram tomadas em relação inclusive a esses itens. É isso que eu acho que tem que ser aperfeiçoado.

O resultado maior não é a aprovação ou a rejeição, como se pode esperar. O resultado maior é a metodologia. Se o Senado da República aprovar a metodologia, ótimo, esse debate deu resultado. O problema é que não aprovou. Enquanto não se aprovar a metodologia, o debate vai existir. Há uma divergência metodológica entre o Banco Central e o Tribunal de Contas. Então, essa questão tem foro e momento para aperfeiçoar, e esse aperfeiçoamento tem sido buscado.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Agradeço ao Sr. Ministro Adams pelo seu comparecimento, por estar aqui conosco até este adiantado da hora. A Ordem do Dia já está ocorrendo no plenário.

Deputado Izalci, por gentileza...

Eu ainda tenho aqui um orador inscrito, o Relator, que quer se manifestar. Eu acho que enriquece o debate a manifestação do Relator ao final. Nós temos depois que fazer a convocação da reunião de amanhã. Eu já deixo com os senhores presentes aqui o seguinte: nós temos a proposta da Presidente Rose de Freitas para uma sessão às 11 horas e outra às 15 horas. Essa convocação já está na Internet, já foi enviada aos gabinetes.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Sr. Presidente, este assunto é relevante.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO - Sr. Presidente, eu gostaria que fosse às 15 horas. Às 11 horas nós teremos reunião do Colégio de Líderes para discutir sobre as Comissões, e a bancada do PSDB tem reunião marcada amanhã pela manhã. Então, consulto se é possível ser às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Eu já havia combinado que eu vou convocar para as 14 horas a reunião de Líderes e às 15 horas, aqui no plenário, a reunião deliberativa.



Nós vamos convocar para amanhã, às 14 horas, reunião do colegiado de Líderes, inclusive para nós debatemos a questão do Ministro Nardes.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Estão solicitando que não haja.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Vamos antecipar!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - A sugestão do Deputado Hildo é que nós deixemos a reunião de Líderes para as 13h30min.

Deputado Hildo, 14 horas. Não vamos entrar num debate.

Eu vou convocar, ao final, então, a reunião de Líderes para as 14 horas, na sala da Presidência, e às 15 horas, aqui, para deliberar a pauta. A reunião das 11 horas, portanto, fica cancelada.

O SR. DEPUTADO IZALCI - O Relator pode falar primeiro. Senador aqui tem prioridade. Pode falar o Senador. V.Exa. fala do voto e depois eu falo do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - V.Exa. já fez uso da palavra na sessão de hoje.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Eu vou falar pela Liderança agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - V.Exa. é Líder do PSDB ou não?

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sim, Vice-Líder. Aqui eu sou o Líder. O Deputado Domingos é o nosso Coordenador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Então, como Vice-Líder, V.Exa. tem a palavra por 5 minutos, por questão de relevância. Não vamos ficar aqui até às 22 horas.

O Ministro Adams tem que sair para ir ao banheiro, o que é compreensível.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Aguardo, então, ou não, porque às vezes ele quer contraditar ou alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - V.Exa. que sabe se é importante ele ouvir ou não. Eu deixo o julgamento, porque não sei exatamente o que V.Exa. vai dizer.



O SR. DEPUTADO IZALCI - Pode ser que ele queira estar presente para ouvir a minha fala, mas, independente disso, eu vou falar muito mais da questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não é do PSDB, por mais que o PT não tenha apoiado na aprovação. A Lei de Responsabilidade Fiscal é um patrimônio da sociedade. Eu não sou desse tempo, como político, mas já era nascido. Antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, era um caos a gestão pública. Continua um caos, porque não respeitam, mas de uma forma menos gritante do que antes.

Então, nós temos que defender essa lei em todas as circunstâncias. Não dá para relativizar, como o próprio voto do Relator fez. Jamais poderei aqui votar pela aprovação das contas em função de um argumento: *“Ah! mas prejudicaríamos, naquele momento, a educação, a saúde. Então, por isso não obedecemos à lei”*. É o que está nos argumentos do voto. Não dá para contemporizar a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministro Adams tentou aqui justificar o injustificável, até porque não foi ele quem praticou esses crimes todos. Tem que chamar aqui o Augustin, que foi o responsável pelo Tesouro, que fez isso; o Ministro Mantega, que também cometeu esses crimes. O Ministro Adams está defendendo o indefensável, porque não foi ele que fez.

Mas o que aconteceu, de uma forma muito clara, com a Caixa Econômica Federal, em relação ao programa Bolsa Família? O Governo não tinha recurso para pagar o Bolsa Família, e a Caixa foi pagando, foi pagando bilhões. O Ministro chama isso de adiantamento. Isso é o conceito que está na prestação de contas. Isso não é operação financeira, isso é um adiantamento.

Ora, o próprio Relator, o nosso querido Senador Acir Gurgacz, na pág. 106 do voto, diz que é semelhante à conta corrente do Tesouro. Ele mesmo cita isso, o que é inadmissível. É um cheque em branco que se dá para o Governo ir gastando em conta corrente.

Então, o fato de chamar adiantamento... Ninguém aqui é contra subvenção, equalização, adiantamento. Ninguém é contra isso. Agora, que utilizou dinheiro de terceiro, utilizou, o que é ilegal, conforme a lei: os arts. 36 e 38 são muito claros. E



ainda mais: em 2014 houve um agravante. No ano eleitoral é que não se pode fazer mesmo, e foi feito também no ano eleitoral.

Então, houve irregularidades? Sim, tanto que a defesa do Ministro feita aqui foi a mesma defesa a que assisti no Tribunal, e não conseguiu convencer a unanimidade dos Ministros, exatamente porque é indefensável. Está lá: adiantamento da Caixa Econômica.

Se observarmos, Sr. Presidente, no balanço da Caixa e do Banco do Brasil, está escrito que é empréstimo, é crédito. É só olhar o balanço. Falou-se aqui em fundo de garantia. Olha a ata do fundo de garantia. Quem fez a ata não fomos nós, da Oposição, mas o Governo. Vejam lá na ata que liberou o dinheiro do fundo de garantia como foi chamada na ata: operação de crédito. Ele reconheceu. A defesa é geral, mas, se formos ao específico, ao detalhe, vê-se que tudo que foi defendido aqui dá para se comprovar claramente, no balanço da Caixa, no balanço do Banco do Brasil, no BNDES, que também é proibido.

O Tribunal de Contas, desde 2005, quando venho acompanhando a prestação de contas, apresenta ressalvas, recomendações, mas não acontece absolutamente nada. Neste momento aqui, nas doze irregularidades, teve uma delas que, nos anos anteriores, foi colocada como ressalva, mas o Ministro disse aqui. Ora, houve ressalvas, mas o Governo não fez nada. Esse também foi um elemento a mais. Não que a rejeição seja específica disso, mas ajudou no contexto global.

Então, Ministro, eu parablenizo V.Exa., que está fazendo o seu papel como advogado, mas infelizmente — não é para V.Exa., porque, para mim, não é — não me convenceu, como não convenceu o Tribunal.

Eu quero aqui finalizar com a fala do Domingos. Nós temos que olhar a vítima, a vítima, que é a sociedade. Essa irresponsabilidade fiscal, essa inconsequência até irresponsável, que, agora, está no Projeto nº 3.613, que está para ser votado, que economiza 12 bilhões, pelas contas do Governo, mas tira o direito dos militares, que não tem Fundo de Garantia, por causa do teto; tira os direitos dos médicos; dos próprios Ministros do Supremo, que não poderão dar mais aulas em universidades, porque agora tem o teto.

Por quê? Porque querem arrumar dinheiro para cobrir aquele rombo do passado, feito por irresponsabilidade. Se, no momento oportuno, a Consultoria ou a



AGU tivessem orientado o Governo a se atentar para a Lei de Responsabilidade Fiscal, nós não estaríamos passando por este momento de recessão, desemprego e desespero da sociedade brasileira, que está pagando juro de 400% no cartão de crédito, enquanto empresas amigas do rei estão pagando 6% de juros.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Obrigado, Deputado Izalci.

Passo a palavra agora ao Relator das contas da Presidente, o Senador Acir Gurgacz, para que possa fazer as suas manifestações e a gente possa encerrar esta presente reunião de audiência pública.

O SR. SENADOR ACIR GURGACZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Senadora Gleisi Hoffmann, faço uma saudação especial ao Ministro Adams pelos seus 23 anos de dedicação na AGU. Com certeza, passaram por lá vários Governos, Presidentes e V.Exa. esteve lá defendendo os interesses do País. Então, é nesse sentido que eu o cumprimento e parabenizo. As suas vindas ao Congresso Nacional sempre foram com muita dedicação. O seu trabalho foi, de fato, muito importante para o País.

Eu também ouvi atentamente o Ministro Nardes. Ele coloca que o relatório foi feito pelos Consultores do Tribunal de Contas, e os Consultores são servidores de carreira e merecem todo o nosso respeito, todo o nosso respeito aqui do Congresso Nacional.

O que eu quero dizer com isso é que nós ouvimos também técnicos e Consultores da AGU, que também são de carreira; Consultores do Banco do Brasil, que também são servidores de carreira; Consultores da Caixa Econômica Federal, também de carreira; da Procuradoria da Fazenda Nacional, que também são servidores de carreira há 10, 15, 20 anos ou mais de trabalho; Consultores do BNDES, que também são de carreira.

Quando falo nós, nós ouvimos: eu e Consultores da CMO — Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Consultores do Congresso Nacional. Ouvimos técnicos externos também de várias universidades privadas, universidades federais de vários Estados, e nós fizemos um trabalho essencialmente técnico. Não foi um trabalho político.



O que, às vezes, me decepciona, Sr. Presidente, é que todo esse trabalho que fizemos chega aqui e a discussão é a de quem é a favor do Governo e de quem é contra o Governo. Ninguém entra no mérito da questão. Parece que não há uma preocupação com o País. Há uma preocupação de quem é contra o Governo e de quem é a favor do Governo. Entendo que essa política não é a correta, não é isso de que o Brasil está precisando, principalmente, neste momento.

Temos a confiança de que fizemos um relatório imparcial e verdadeiro pela constitucionalidade das leis.

Trago aqui uma citação do dia 24 de fevereiro de 2016, há esses dias, portanto, em evento na biblioteca do Supremo Tribunal Federal, na Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal, para o lançamento do livro *Direito Financeiro na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, em homenagem aos 25 anos da jurisprudência do Ministro Marco Aurélio Mello.

S.Exa. pronunciou as seguintes palavras, que bem se aplicam a este momento. Diz ele:

“Em quadra como a presente, cumpre atuar sem paixão, com serenidade, temperança e contenção. Deve-se guardar princípios e valores. Sei muito bem que a sociedade almeja e exige a correção de rumos, mas esta há de acontecer sem açodamento. Não se avança culturalmente fechando a Lei das leis da República, que é a Constituição Federal, sob pena de vingar a do mais forte, o critério de plantão, a de Babel.

A prevalecer as pinceladas notadas, para não falar em traulitadas de toda ordem, onde vamos parar? Não sei, o horizonte é sombrio. Avança-se culturalmente quando observado o ordenamento jurídico, sem improvisações, sem tergiversações, sem forçar a mão nos mais diversos campos da vida nacional. Eis o preço que se paga por viver em um Estado Democrático de Direito: é módico e está ao alcance de todos. Fora disso não há salvação.”



Esse também é o nosso raciocínio, com todo o respeito ao pensamento divergente. Nós fizemos um trabalho sério, independente, pela legalidade. Esse é o trabalho, que eu cumprimento também, dos Consultores desta Casa.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Com a palavra o Deputado Samuel Moreira, e, por gentileza, seja breve.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Sr. Presidente, sem prejuízo do término da reunião e também sem entrar no assunto, que está para terminar. E também nós continuamos com as nossas convicções.

Eu queria só alertá-los da importância de se cumprir o Regimento em seu art. 115. A presença do Ministro Augusto Nardes é fundamental, é cumprimento de Regimento, não é nem solicitação de Deputado A, B, C ou D. É necessário que se cumpra o Regimento. Ele tem que vir para a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jaime Martins) - Veja bem, isso nós não vamos deliberar agora em função de o quórum estar bastante prejudicado. Nós vamos, neste encerramento, convocar uma reunião para amanhã. A reunião do Colegiado de Líderes na sala da Presidência será às 14 horas. Nessa reunião, estando todos avisados e convocados, nós vamos debater esse tema, bem como a pauta de amanhã.

Agradeço pelo comparecimento do Ministro do Tribunal de Contas, o Sr. Augusto Nardes; do Advogado-Geral da União, o Sr. Luís Inácio Adams; agradeço a presença de todos os Srs. Parlamentares.

Convoco para amanhã, às 14 horas, na sala de reunião da Presidência, a reunião do Colegiado de Líderes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; bem como, às 15 horas, reunião ordinária aqui neste plenário.

Está encerrada a presente reunião. Obrigado a todos.